PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de Escolas do Município de Jussara-BA.

FEVEREIRO/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

EDITAL, COM INVERSÃO DE FASE, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

PREÂMBULO

O Município de JUSSARA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.717.277/0001-81, através da Secretária Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** sob critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** com regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de Escolas do Município de Jussara-BA**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, conforme projetos executivos, planilhas, memorial descritivo e demais elementos técnicos fornecidos pela Administração, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

Recebimento das Propostas Iniciais: A partir das 08:00horas do dia 25 de fevereiro de 2026 até as 13:00 horas do dia 11 de março de 2026.

Data da Abertura da Sessão Pública: 11 de março de 2026, às 14:00 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 11 de março de 2026 às 14:30 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: A estimativa orçamentária da presente licitação é sigilosa, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

Modo de Disputa: FECHADO E ABERTO: os licitantes apresentarão suas propostas no modulo privados e posteriormente as propostas classificadas nos lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Local de Realização: Endereço eletrônico do site: https://bnccompras.com/. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações https://bnccompras.com/

O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra por meio do sítio eletrônico oficial deste Município, no endereço http://www.jussara.ba.gov.br/diario , na plataforma eletrônica destinada à realização do certame https://bnc.org.br, ou no portal da Prefeitura Municipal de Jussara https://www.jussara.ba.gov/diario , localizada na, Praça Máximo Guedes, nº 93, Centro, Jussara-Ba, CEP 44.925-000, com divulgação complementar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal Nº 074/2023, e pelas normas complementares estabelecidas no

presente instrumento convocatório.

Eventuais alterações do presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos sítios eletrônicos mencionados, competindo aos interessados o acompanhamento do trâmite procedimental até a data designada para a sessão pública de abertura das propostas.

Valor estimado do objeto da licitação é sigiloso, conforme previsão do art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1. A estimativa de custos para a contratação será tornada pública imediatamente após o encerramento da fase de análise de conformidade de proposta, observada a publicidade dos quantitativos e das informações indispensáveis à formulação das propostas, assegurado o acesso aos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e projeto básico parte deste edital.

1.2. O certame será realizado em lote único, destinado à ampla participação, composto conforme a Planilha Orçamentária anexa.

1.3. O endereço e os dados geográficos da obra encontram-se descritos no anexo 2 (Projeto Básico) deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

2.2. O licitante assume plena responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, pelas propostas e lances apresentados, bem como pelos atos praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É ônus do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados perante os órgãos responsáveis pela informação, procedendo à imediata correção ou alteração dos registros em caso de incorreção ou desatualização.

2.4. O descumprimento do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação do licitante na fase de habilitação.

2.5. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.5.1. aqueles que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

2.5.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

2.5.3. a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. o agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no item 5.1 do Projeto Básico;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. o agente público do órgão ou entidade contratante, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o subitem 2.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos subitens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o subitem 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTA.

3.1. O início dos procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico de licitações, acessível pelo endereço https://bnccompras.com/.

3.2. Esclarecimentos acerca do processo de credenciamento no sistema eletrônico serão providenciados pela central de atendimento aos licitantes, cujas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://bnccompras.com/ .

3.3. Dúvidas referentes ao acesso ao sistema poderão ser sanadas mediante contato com os canais de atendimento disponibilizados, operantes de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, horário de Brasília, conforme informações detalhadas no site https://bnccompras.com/ ou pelo telefone 4004 0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 - demais localidades.

3.3.1. O processo de credenciamento será consumado mediante a atribuição de uma chave de identificação e senha, ambas de caráter pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico acarreta responsabilidade legal sobre as ações executadas e pressupõe capacidade técnica para a execução das operações ligadas ao processo licitatório.

3.5. A licitante assume total e formal responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a autenticidade de suas propostas e ofertas.

3.5.1. Incumbe ao fornecedor monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, responsabilizando-se pelos prejuízos advindos da não observância de notificações emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

3.6. A participação no certame processar-se-á mediante inserção da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, seguida do envio dos documentos de habilitação previstos no item 7 deste edital e da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico disponibilizado em https://bnccompras.com/ .

3.7. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.7.1. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

3.8. Os documentos de habilitação e as propostas serão encaminhadas exclusivamente por via eletrônica, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital, dentro do prazo e horário limites definidos no preâmbulo do edital, devendo os licitantes, de maneira concomitante, submeter os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto, em consonância com as disposições editalícias.

3.9. Ao registrar a proposta inicial, o licitante declarará explicitamente no sistema que:

3.9.1. atende integralmente aos requisitos de habilitação;

3.9.2. reconhece e aceita as condições estipuladas no edital e seus anexos, assegurando que a proposta apresentada está alinhada ao edital e que o valor ofertado engloba todos os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas legislações trabalhistas vigentes, nas normativas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta aplicáveis à data de entrega definitiva;

3.9.3. não emprega menor de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e não admite menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme o artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.4. assegura a ausência de trabalho degradante ou forçado em sua cadeia produtiva, observando os princípios constitucionais pertinentes;

3.9.5. observa as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação e regulamentações específicas, notadamente o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.10. Licitantes constituídos sob a forma de cooperativa deverão declarar o cumprimento aos requisitos do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Declarações inverídicas sujeitarão o licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

3.12. Será permitido aos licitantes retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o momento final para cadastramento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste edital.

3.13. Não se aplicará ordem de classificação na etapa de apresentação dos documentos de habilitação e da proposta pelo licitante, procedimento que ocorrerá apenas após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances, após a habilitação.

3.14. Os documentos de habilitação e a proposta dos licitantes convocados serão disponibilizados para acesso público após a abertura do certame.

3.15. Em caso de necessidade de suspensão da sessão, será designada nova data e horário para continuação do certame pelo Agente de Contratações.

3.16. Compete ao licitante interessado no processo licitatório acompanhar as operações no sistema eletrônico e assumir os riscos decorrentes de não atentar para as comunicações da Administração ou de desconexões, mantendo-se atualizado sobre o andamento do procedimento licitatório por meio dos portais https://bnc.org.br ou http://www.jussara.ba.gov.br/diario .

3.17. O envio da documentação implica conhecimento e concordância com todas as exigências contidas no edital e seus anexos, sendo o fornecedor responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, as quais considera-se autênticas e verdadeiras.

3.18. O licitante deve notificar imediatamente o provedor do sistema sobre qualquer evento que possa afetar a confidencialidade ou a segurança das operações, visando ao bloqueio imediato do acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Submissão de Proposta pelo Licitante: O licitante é obrigado a submeter sua proposta exclusivamente por meio do preenchimento dos campos designados no sistema eletrônico, declarando o montante total ofertado.

4.2. Configuração do Sistema para Propostas: O sistema aceitará propostas que contenham valores expressos com até duas casas decimais.

4.3. Responsabilidade sobre o Valor Ofertado: Incumbe ao licitante a inteira responsabilidade pelo valor total ofertado, sendo-lhe vedado solicitar revisão ou modificação sob pretextos de erro, omissão ou qualquer outra justificativa, definindo tal valor como a oferta final para contratação.

4.3.1. Despesas Omissas: Despesas não explicitadas pelo licitante na formulação de sua proposta serão consideradas como inexistentes ou presumidamente incluídas no preço ofertado, não sendo admitido pleito de acréscimo subsequente à abertura das propostas.

4.3.2. Inalterabilidade dos Valores Ofertados: Os montantes propostos, seja na proposta inicial ou durante a fase de lances, vinculam o licitante, o qual não poderá reivindicar ajustes, invocando erro, omissão ou qualquer outra razão.

4.4. Inclusão de Custos na Proposta: Os valores apresentados deverão englobar todos os custos operacionais, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto contratual.

4.5. Regime Tributário e Recolhimento de Tributos: Caso o regime tributário da proponente preveja a arrecadação de tributos em alíquotas variáveis, a proposta deverá refletir a média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses.

4.6. Retenção de Tributos na Fonte: Independente da alíquota de tributo indicada na proposta, os pagamentos estarão sujeitos à retenção de tributos na fonte, conforme percentuais previstos na legislação aplicável.

4.7. Anonimato do Licitante: É imperativo que o licitante não revele sua identidade em qualquer seção ou anexo da proposta eletrônica, sob risco de desclassificação imediata.

4.8. Validade das Propostas: As propostas submetidas terão validade de sessenta dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Obrigatoriedade das Disposições Editalícias: A apresentação de propostas pressupõe a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e seus anexos, comprometendo-se o licitante a realizar o objeto licitado conforme especificado, e a fornecer os insumos necessários à sua perfeita execução.

4.10. Observância dos Preços Máximos: O preço proposto deverá respeitar os limites máximos estabelecidos.

4.11. Consequências do Descumprimento Contratual: A inobservância das normativas estipuladas poderá acarretar na responsabilização dos contratados perante o órgão competente e, mediante processo legal, resultar em: determinação de prazo para correção das irregularidades, conforme o artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou na imposição de sanções aos agentes públicos envolvidos e à empresa contratada, incluindo a reparação dos danos ao erário em casos de execução contratual com sobrepreço.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Aos Licitantes habilitados, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da licitação.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um mil reais).

5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, e poderão participar da etapa fechada somente os licitantes que apresentarem a propostade menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.1.2. Empresas brasileiras;

5.27.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.30. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.6. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/Comissão verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

6.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 74/2023

6.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.11.1. contiver vícios insanáveis;

6.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e seus anexos;

6.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

6.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

6.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.17. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

6.18. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

6.21.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.23. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

6.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Constatada a existência de sanção o agente de contratação/comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. **Habilitação jurídica:**

7.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

7.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.9. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

7.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.10.3. Os documentos referidos no item 7.10.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.10.4.3. Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

7.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

7.12. **Qualificação Técnica:**

7.12.4. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

7.12.5. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

7.12.6. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

7.12.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços;

7.12.8. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação

por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – AT.

7.12.9. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante;

7.12.10. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

7.12.11. A empresa deverá apresentar Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços;

7.12.12. Os responsáveis técnicos pela execução do objeto deste certame deverão ser, obrigatoriamente, ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO;

7.12.13. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

7.12.14. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

7.12.15. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração;

7.12.16. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

7.12.17. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

7.12.18. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	50%	PESO (%)
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	21990	10995	13,69%
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	5000	2500	13,14%
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	22190	11095	9,82%
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3810	1905	6,40%
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	1260	630	4,30%

7.12.19. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

7.12.20. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

7.12.21. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.12.22. Declarações para qualificação técnica:

7.12.23. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

7.12.24. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas

ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

7.12.25. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.12.26. Entende-se, para fins deste processo licitatório, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico e profissional contratado.

7.12.27. DA VISITA TÉCNICA:

7.12.28. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela PMBVT, CONFORME ANEXO V, que a licitante tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

7.12.29. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

7.13. **Documentações Complementares**

7.13.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.13.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.13.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.13.7. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.13.8. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.13.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.13.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.13.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.13.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.13.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.13.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.13.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.13.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.13.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.13.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.13.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.13.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.13.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.13.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.13.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.13.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.13.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.13.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe ao agente de contratação adjudicar o objeto e a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

10. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2. Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

10.3. Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de Jussara/BA – BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6. A vigência do contrato será de **12 (dose) meses**, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

10.6.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.7. Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

10.7.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

10.7.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

10.7.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da

variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.7.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

10.7.5. No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

10.8. Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

10.8.1. No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

10.9. Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.9.1. Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

10.9.1.1. informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de oficio, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

10.9.1.2. além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

10.9.2. Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

10.9.3. Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

10.9.4. Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

10.9.5. Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

10.9.6. Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

10.9.7. Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

10.9.8. Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

10.9.9. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

10.9.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de **08(oito) meses** e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

11.2. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos por cheque ou por crédito bancário.

12.2. Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte Público e o número do CNPJ n.º 13.891.536/0001-96.

12.4. O Município de Jussara/BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Jussara/BA - BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme

dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município,

http://www.jussara.ba.gov.br/diario, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnccompras.com/.

14.3.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, Praça Máximo Guedes, 93, Centro – Jussara/BA, pelo e-mail: licitacaojussaraba@gmail.com ou ainda, por meio do site oficial do município, http://www.jussara.ba.gov.br/diario, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico https://bnccompras.com/.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, http://www.jussara.ba.gov.br/diario, bem como, no site de realização deste certame, https://bnccompras.com/. para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, http://www.jussara.ba.gov.br/diario, bem como no site de realização do certame, https://bnccompras.com/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Minuta de Contrato;
15.11.2. ANEXO II – Modelo de Declarações;
15.11.3. ANEXO III – Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte;
15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.
15.11.5. ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
15.11.6. ANEXO VI - Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos

Jussara/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Maraysa Alves Dias Morais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2026

CONCORRÊNCIA N.º XXX/2026
PROCESSO (PRC) N.º XXX/2026

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal 14.133/21, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.717.277/0001-81, com sede na Praça Máxima Guedes, 93 – Centro, Jussara, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de Jussara, o Srº Taciano Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, Identidade de Advogado nº 35241 emitida pela OAB/BA e CPF/MF nº 029.***.455-**, domiciliado nesta cidade, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE JUSSARA/BA**, inscrito no CNPJ de nº 31.041.912/0001-35, situada na Rua do Complexo Administrativo, nº 88, Bairro Centro, Jussara/Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª Maraysa Alves Dias Morais, neste instrumento denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **.....**, com sede na ....., nº ..., bairro ....., na cidade de ....., CEP nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo **Sr. .....**, portador do CPF nº ....xxx.xxx-.., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.

1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2.1 – A vigência deste contrato será de ../../.... à ../../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

2.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

3.1 – **O prazo máximo para execução dos serviços é de 08(oito) meses**, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de 10 (dez) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 – A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico (Anexo II) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de xx% (xxxxxxxxxxxx) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;

5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;

5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;

5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;

5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;

5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;

5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;

5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;

5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;

5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;

5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE** e integrantes desse contrato, o valor de **R$ .....** (.....); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	50101
PROJETO/ATIVIDADE	1005 / 2069 / 1008 / 2047
ELEMENTO	449051.00 339039.00
FONTE	1.500.1001 / 1.540.0000 / 1.543.0000 / 1.540.0000 / 1.569.0000 / 1.576.0000

6.3 – Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da **CONTRATADA**.

6.4 – Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até XX (XXXX) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.

6.5 – O Município de JUSSARA/BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

6.5.1 – A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.

6.6 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

6.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de JUSSARA/BA - BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à **CONTRATANTE:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.

b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.

c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste contrato.

e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.2 – Caberá à **CONTRATADA:**

a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas

decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.

b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de JUSSARA/BA BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Manter no local da prestação dos serviços o livro “Relatório Diário de Obras” RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1ªs vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da **CONTRATADA** e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a **CONTRATADA** se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.

7.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.

7.4 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.

7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
7.7 – A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.

7.8 – As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

7.9 – A **CONTRATADA** providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.

7.10 – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.

7.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o Art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

7.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.19 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.20 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.21 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/20xx.

8.2 – A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.

8.3 – Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da **CONTRATANTE**, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

10.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

10.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

10.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

11.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.

11.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.3 - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.4 - No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

11.5 - Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

11.6 - No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1 – Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R$ .....** (.....), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.

12.2 – A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de JUSSARA/BA - BA.

12.3 – Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir

a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.

12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA**, referentes a:

12.4. 1 – Prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;
12.4. 2 – prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;

12.4. 3 – toda e qualquer multa contratual;
12.4. 4 – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
12.4. 5 – quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

12.5 – A **CONTRATADA**, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
b) for envolvida em escândalo público e notório;
c) quebrar o sigilo profissional;
d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de JUSSARA/BA - BA;
e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º ...../2026 e seus anexos;
b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
c) A proposta comercial da **CONTRATADA**;
d) A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê - BA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Jussara/BA, ... de ..... de 2026.

Representante Legal
CONTRATADA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

_____,_____/_____/_____
Local Data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

REF.: CONCORRÊNCIA Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

_____(Razão Social da Licitante), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, propõe a execução completa da obra (ou serviços) licitada pelo valor global de R$ _____ (_____). **Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias**.

_____, _____ de _____de _____.

(Local)

…….....
(Representante Legal)

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 0XX/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para XXXX

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE JUSSARA/BA.

10/02/2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. MAPAS DE LOCALIZAÇÃO 4
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA 13
3.1 ESCOLA LUIZ VIANA 13
3.2 ESCOLA DR. DJALMA BESSA 14
3.3 ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO BATISTA FREIRE 16
3.4 ESCOLA DR DILSON NOGUEIRA 17
3.5 ESCOLA TANCREDO NEVES 18
3.6 BRINQUEDOTECA 19
3.7 ESCOLA ROBERTO SANTOS 20
3.8 ESCOLA HERMELINO ARAUJO TEIXERA 20
3.09 ESCOLA OTILIO MENDES BATISTA 21
3.10 ESCOLA JOÃO BAIO 22
3.11 ESCOLA CLARA MANSO 22
3.12 ESCOLA ZEFERINA GAPITO 23
3.13 ESCOLA DE BOA NOVA 24
3.14 ESCOLA MUNICIPAL A DEUS DARA 25
3.15 ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDES ARAUJO 25
3.16 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE 26
3.17 ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DA SILVA 28
3.18 ESCOLA MUNICIPAL ROMANA DE CARVALHO 28
3.19 ESCOLA MUNICIPAL HIGINO DE CARVALHO 29
3.20 ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA 30
3.21 ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DOS SANTOS 31
3.22 ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO BISPO 31
3.23 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA 32
3.24 ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO DE SOUZA 33
3.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 34
3.26 REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO CAROLINA ALMEIDA LOPES 34
3.27 CENTRO EDUCACIONAL DO CONTRA TURNO 36
3.28 CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 36
4. OBSERVAÇÕES FINAIS 38
Jussara- BA, 10 de fevereiro de 2026 38

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar o projeto de reforma de prédios públicos no município de Jussara, localizado no estado da Bahia. Com população estimada em aproximadamente 16.354 habitantes, o município apresenta uma economia fortemente vinculada às atividades agropecuárias, com destaque para a agricultura familiar e para o cultivo de produtos como milho, feijão, mandioca, além da criação de animais de pequeno e médio porte.

Jussara dispõe de um conjunto diversificado de prédios públicos, destinados à prestação de serviços administrativos, educacionais, de saúde e de apoio social, os quais demandam manutenção contínua e intervenções periódicas para assegurar condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários. Tais edificações podem ser organizadas em três categorias principais, de acordo com sua finalidade e características construtivas:

2. MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

IMAGEM 1: Escola Luiz Viana



IMAGEM 2: Escola Dr Djalma Bessa



IMAGEM 3: Escola Dilson Nogueira



IMAGEM 4: Escola Tancredo Neves



IMAGEM 5: Brinquedoteca



IMAGEM 6: Escola municipal Roberto Santos



IMAGEM 7: Escola municipal Hermelino Aráujo Teixeira



IMAGEM 8: Escola Municipal Otílio Mendes da Silva



IMAGEM 9: Escola João Baio



IMAGEM 10: Escola Municipal José Bernardes de Aráujo



IMAGEM 11: Escola Municipal Cleriston Andrade



IMAGEM 12: Escola José Joaquim da Silva



IMAGEM 13: Escola Municipal Romana de Carvalho



IMAGEM 14: Escola Municipal Higino de Carvalho



IMAGEM 15: Escola Municipal Romão Bispo



IMAGEM 16: Secretaria de Educação



IMAGEM 17: Centro de Educação Especial



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA

3.1 ESCOLA LUIZ VIANA

Os serviços de revitalização da fachada compreendem a demolição manual de trechos de alvenaria de blocos cerâmicos furados, com reaproveitamento do material sempre que tecnicamente viável, conforme especificações do projeto. Após a remoção, será executada nova alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, utilizando argamassa preparada em betoneira, garantindo alinhamento, prumo e esquadro.

Sobre as superfícies externas e estruturas de concreto da fachada será aplicado chapisco convencional, com argamassa no traço 1:3, assegurando adequada aderência para os revestimentos posteriores. Na sequência, será executada massa única em argamassa no traço 1:2:8, aplicada manualmente em paredes internas, com espessura média de 17,5 mm, uso de taliscas e acabamento regular.

Complementarmente, será realizada a confecção e instalação de letreiro institucional, em chapa metálica pintada, com letras em alto-relevo de 20 mm, nas dimensões de 4,12 x 1,10 m, fixado em brise de PVC, conforme padrão visual exigido pelos órgãos ambientais e administrativos.

A reforma dos sanitários contempla a substituição completa dos revestimentos, com aplicação de revestimento cerâmico esmaltado nas paredes internas até o teto, garantindo maior durabilidade, facilidade de limpeza e adequação às normas sanitárias. O piso receberá revestimento cerâmico esmaltado antiderrapante, adequado a ambientes molhados.

As instalações hidrossanitárias serão totalmente revisadas e modernizadas, incluindo a execução de novos pontos de água fria embutidos, tubulações em PVC soldável, conexões, registros de gaveta e pressão, além da instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros, completa com conexões e acessórios.

No sistema de esgotamento sanitário, serão implantadas novas tubulações em PVC série normal, ramais de descarga, curvas, tês, caixas enterradas de inspeção e ralos sifonados, assegurando o correto escoamento dos efluentes.

Serão instalados louças e metais sanitários novos, incluindo vasos sanitários com caixa acoplada, lavatórios suspensos em louça branca, chuveiros elétricos, torneiras cromadas, assentos sanitários e acessórios, garantindo conforto, funcionalidade e padronização visual dos ambientes.

Os serviços externos compreendem a execução de passeios e pisos em concreto

moldado in loco, com acabamento convencional e espessuras compatíveis com o uso escolar, bem como áreas com piso em concreto estrutural, garantindo resistência e durabilidade.

Será realizado o fornecimento e instalação de grama sintética de alta durabilidade, com proteção contra raios UV, incluindo todos os insumos necessários e mão de obra especializada. Complementarmente, áreas verdes receberão plantio de grama batatais em placas, devidamente preparadas.

A área recreativa contará com instalação de parque infantil, incluindo balanço de três lugares, escada horizontal com teia e gangorra dupla, todos fabricados conforme padrões de segurança infantil. Também será implantado alambrado metálico galvanizado para quadra poliesportiva, com tubos estruturais e tela de arame galvanizado, garantindo proteção e delimitação do espaço.

Em ambientes internos específicos será executado piso em granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, incluindo preparo da mistura, aplicação, colocação de juntas, polimentos sucessivos, estucamento, selador e enceramento, proporcionando acabamento resistente e de fácil manutenção.

A reforma geral da unidade escolar contempla serviços de regularização de superfícies, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas e pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada em duas demãos, assegurando proteção e renovação estética da edificação.

Serão executados serviços na cobertura, incluindo estrutura de madeira para telhado com mais de duas águas e telhamento em telha cerâmica tipo capa-canal, com transporte vertical dos materiais.

As instalações elétricas serão adequadas e modernizadas, com fornecimento e instalação de cabos de cobre isolados, eletrodutos flexíveis, tomadas embutidas e luminárias LED, garantindo eficiência energética e segurança.

Por fim, será implantado forro em placas de gesso nos ambientes previstos, proporcionando melhor conforto térmico, acústico e acabamento interno.

3.2 ESCOLA DR. DJALMA BESSA

Os serviços de revitalização de fachada compreendem a demolição manual de trechos de alvenaria em blocos cerâmicos furados, com reaproveitamento do material quando tecnicamente possível, seguida da execução de novas alvenarias de vedação com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, utilizando argamassa preparada em betoneira, garantindo prumo, alinhamento e resistência. As superfícies receberão chapisco convencional

aplicado manualmente em alvenarias e estruturas de concreto da fachada, com argamassa no traço 1:3, visando assegurar adequada aderência aos revestimentos posteriores. Posteriormente, será executada massa única em argamassa no traço 1:2:8, com preparo mecânico e aplicação manual, respeitando a espessura média especificada e utilizando taliscas para regularização das superfícies.

Complementam os serviços de fachada a confecção e instalação de letreiro institucional em chapa metálica pintada, com letras em alto-relevo de 20 mm, fixado em brise de PVC, conforme padrão exigido pelos órgãos competentes. Também estão incluídas a instalação de janelas de alumínio de correr com duas folhas e vidros inclusos, devidamente vedadas com silicone, bem como a instalação de porta em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo ferragens e fixação.

A reforma geral da edificação abrange demolições pontuais e reconstruções de alvenaria, aplicação de chapisco e massa única em ambientes internos, aplicação de massa acrílica em paredes externas e pintura com tinta látex acrílica premium em paredes internas e externas, garantindo renovação estética e proteção das superfícies. Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados com mais de duas águas, bem como o telhamento com telha cerâmica tipo capa-canal, incluindo transporte vertical dos materiais.

As instalações elétricas serão adequadas e modernizadas, com fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados de diferentes seções, eletrodutos flexíveis instalados em forro, tomadas de embutir e lâmpadas LED, assegurando segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes. Serão executados serviços de forro em placas de gesso, emassamento e pintura de tetos, proporcionando melhor acabamento e conforto aos ambientes internos. Em áreas específicas será executado piso em granilite, marmorite ou granitina, com todas as etapas de preparo, aplicação, polimento, estucamento, selagem e enceramento.

A edificação receberá ainda a instalação de sistema de ar-condicionado tipo split inverter, garantindo conforto térmico aos ambientes. No entorno, serão executados serviços de assentamento de guias pré-moldadas, execução de passeios em concreto moldado in loco e implantação de rampa de acessibilidade com piso podotátil, assegurando condições adequadas de circulação e acessibilidade universal.

As instalações hidrossanitárias compreendem a execução de novos pontos de água fria

embutidos, com tubulações e conexões em PVC, registros de gaveta e pressão, instalação de caixa d'água em polietileno, além da implantação completa do sistema de esgotamento sanitário, incluindo tubos, conexões, ralos sifonados, caixas enterradas e subcoletores. Estão incluídos o fornecimento e instalação de louças e metais sanitários, como vasos sanitários com caixa acoplada, lavatórios suspensos, torneiras, chuveiros, assentos e acessórios, assegurando funcionalidade, higiene e durabilidade.

A construção de novas salas será executada com estrutura em concreto armado, incluindo montagem e desmontagem de fôrmas, armações em aço CA-50 e CA-60 para vigas e pilares, preparo mecânico do concreto com resistência característica especificada, lançamento, adensamento e acabamento, garantindo estabilidade estrutural e segurança da edificação.

Está prevista ainda a implantação de campo com grama sintética, incluindo a execução de base em concreto, fornecimento e instalação de grama sintética de alta durabilidade com proteção UV, bem como a instalação de alambrado metálico galvanizado com tubos estruturais e tela de arame galvanizado, garantindo proteção e delimitação da área esportiva.

Por fim, será implantado parque infantil, com fornecimento e montagem de brinquedos adequados ao uso escolar, como balanço de três lugares, escada horizontal com teia e gangorra dupla, todos em conformidade com os padrões de segurança e durabilidade exigidos para ambientes educacionais.

3.3 ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO BATISTA FREIRE

Os serviços previstos para a Escola Municipal Clementino Batista Freire compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, visando corrigir imperfeições e preparar as superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas, compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal,

assegurando estanqueidade, resistência e adequado escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, com fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados nas seções especificadas, com características antichama e tensão compatível com os circuitos terminais. Serão instalados eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro, além de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando eficiência energética, segurança e melhor iluminação dos ambientes.

Para finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado para uso em edificações escolares, contribuindo para o conforto térmico, acústico e para o aprimoramento do acabamento interno.

3.4 ESCOLA DR DILSON NOGUEIRA

Os serviços de revitalização de fachada compreendem a demolição manual de trechos de alvenaria em blocos cerâmicos furados, com reaproveitamento do material sempre que possível, seguida da execução de novas alvenarias de vedação com blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, utilizando argamassa preparada em betoneira, assegurando prumo, alinhamento e resistência adequados. Sobre as superfícies de alvenaria e estruturas de concreto da fachada será aplicado chapisco convencional, com argamassa no traço 1:3, aplicado manualmente, garantindo a aderência necessária para os revestimentos subsequentes. Posteriormente, será executada massa única em argamassa no traço 1:2:8, com preparo mecânico e aplicação manual, respeitando a espessura especificada e utilizando taliscas para regularização e acabamento das superfícies.

Complementam os serviços de fachada a confecção e instalação de letreiro institucional em chapa metálica pintada, com letras em alto-relevo de 20 mm, fixado em brise de PVC, conforme padrão estabelecido pelos órgãos competentes.

A reforma geral da edificação inclui a regularização das superfícies externas com aplicação manual de massa acrílica em uma demão, seguida da pintura com tinta látex acrílica premium aplicada manualmente em duas demãos, promovendo renovação estética e proteção das fachadas. Os serviços de cobertura contemplam a execução de estrutura de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados com mais de duas águas, compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, bem como a execução do telhamento com telhas cerâmicas

tipo capa-canal, incluindo o transporte vertical dos materiais.

As instalações elétricas serão revisadas e adequadas, compreendendo o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD embutidos em forro, tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e luminárias com lâmpadas LED, assegurando segurança, eficiência energética e adequado nível de iluminação. Para melhoria do conforto térmico, será realizado o fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado tipo split inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTU/h e ciclo frio.

As instalações hidrossanitárias compreendem a execução de pontos de água fria embutidos com tubulações e conexões em PVC, incluindo joelhos, tês, adaptadores, registros e demais acessórios, bem como a instalação de caixa d'água em polietileno com capacidade de 500 litros, completa com tubos, conexões e torneira de bóia. O sistema de esgotamento sanitário será implantado e/ou adequado com tubulações em PVC série normal, ramais de descarga, curvas, tês, ralos sifonados, caixa enterrada em alvenaria e subcoletor aéreo, garantindo o correto escoamento dos efluentes.

Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de louças e metais sanitários, tais como lavatórios suspensos em louça branca, vasos sanitários sifonados com caixa acoplada, assentos sanitários, chuveiros elétricos, torneiras, registros de gaveta e de pressão, anéis de vedação e demais acessórios, assegurando funcionalidade, higiene e adequação da unidade escolar para uso contínuo.

3.5 ESCOLA TANCREDO NEVES

Os serviços previstos para a Escola Tancredo Neves contemplam a regularização e acabamento das fachadas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e preparo das superfícies. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura compreendem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Na sequência, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, assegurando estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas serão revisadas e adequadas, com fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, promovendo eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações escolares, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de proporcionar melhor acabamento interno.

3.6 BRINQUEDOTECA

Os serviços previstos para a Brinquedoteca compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, assegurando estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da edificação serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando maior eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações destinadas a atividades educacionais e recreativas, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.7 ESCOLA ROBERTO SANTOS

Os serviços previstos para a Escola Roberto Santos compreendem a regularização e acabamento das fachadas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando eficiência energética, segurança e melhores condições de iluminação para os ambientes educacionais.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações escolares, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.8 ESCOLA HERMELINO ARAUJO TEIXERA

Os serviços previstos para a Escola Hermelino Araújo Teixeira compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.09 ESCOLA OTILIO MENDES BATISTA

Os serviços previstos para a Escola Otílio Mendes Batista compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de

tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.10 ESCOLA JOÃO BAIO

Os serviços previstos para a Escola João Baio compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.11 ESCOLA CLARA MANSO

Os serviços previstos para a Escola Clara Manso compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.12 ESCOLA ZEFERINA GAPITO

Os serviços previstos para a Escola Zeferina Gapito compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e

compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.13 ESCOLA DE BOA NOVA

Os serviços previstos para a Escola de Boa Nova compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os

ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.14 ESCOLA MUNICIPAL A DEUS DARA

Os serviços previstos para a Escola Municipal A Deus Dará compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

3.15 ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDES ARAUJO

Os serviços previstos para a Escola Municipal José Bernardes Araújo compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade

e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.16 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE

Os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Cleriston Andrade compreendem a execução de obras de construção de novas salas, incluindo todas as etapas necessárias à implantação de novas estruturas, acabamentos e instalações, bem como a adequação da edificação às condições de uso escolar.

Inicialmente, serão executados os serviços de movimento de terras para fundações, contemplando a locação convencional da obra com gabarito em tábuas corridas, escavação manual de valas, preparo e regularização do fundo das valas, bem como o reaterro manual com compactação mecânica, garantindo estabilidade e correta acomodação das fundações.

As fundações em concreto armado serão executadas por meio de sapatas isoladas, blocos de coroamento e vigas baldrames, incluindo a aplicação de lastro de concreto magro, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas em madeira, execução das armações em aço CA-50 e CA-60, e concretagem com concreto de resistência especificada, com lançamento mecanizado, adensamento e acabamento adequados. As vigas baldrames receberão

tratamento de impermeabilização com emulsão asfáltica, assegurando maior durabilidade e proteção contra a umidade do solo.

A estrutura em concreto armado das novas salas será composta por vigas e pilares, executados com fôrmas apropriadas, armações conforme projeto estrutural e concretagem com controle tecnológico, garantindo resistência, estabilidade e segurança estrutural da edificação.

Os serviços de alvenaria incluem a execução de paredes em blocos cerâmicos furados assentados na horizontal, com argamassa adequada, seguidos da aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas de concreto, execução de massa única para regularização das superfícies internas, emassamento com massa látex e aplicação de pintura com tinta látex acrílica em duas demãos, proporcionando acabamento uniforme e adequado ao uso educacional.

A cobertura será executada com fabricação e instalação de estruturas de madeira, incluindo meias tesouras, ripas, caibros e terças, compatíveis com telhamento cerâmico. O telhado receberá telhas cerâmicas tipo capa-canal/colonial, com execução de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado, assegurando correto escoamento das águas pluviais e proteção da edificação. Os ambientes internos receberão forro em placas de gesso, garantindo conforto térmico e melhor acabamento.

Os serviços de piso contemplam a execução de contrapiso em argamassa sobre laje, seguido da aplicação de revestimento cerâmico esmaltado em áreas internas, bem como a instalação de soleiras em granito, assegurando resistência, durabilidade e facilidade de manutenção.

As esquadrias compreendem o fornecimento e instalação de portas de madeira frisada com ferragens completas, bem como janelas de alumínio de correr com vidros inclusos, devidamente vedadas e fixadas, garantindo ventilação, iluminação natural e segurança.

As instalações elétricas das novas salas serão executadas com quadro de distribuição embutido, disjuntores dimensionados, eletrodutos corrugados embutidos em paredes, caixas de passagem, cabos de cobre isolados de diferentes seções e pontos de tomada e iluminação, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando segurança e funcionalidade.

Por fim, os serviços de acabamento externo e interno incluem a aplicação de massa acrílica em paredes externas, pintura com tinta látex acrílica premium, adequação das instalações elétricas complementares, instalação de luminárias com lâmpadas LED e execução de forros em gesso, concluindo a ampliação com padrão de qualidade compatível com

edificações escolares públicas.

3.17 ESCOLA MUNICIPAL JOSE JOAQUIM DA SILVA

Os serviços previstos para a Escola Municipal José Joaquim da Silva compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.18 ESCOLA MUNICIPAL ROMANA DE CARVALHO

Os serviços previstos para a Escola Municipal Romana de Carvalho compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade

e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.19 ESCOLA MUNICIPAL HIGINO DE CARVALHO

Os serviços previstos para a Escola Municipal Higino de Carvalho compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama

e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.20 ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

Os serviços previstos para a Escola Municipal de Queimada Nova compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.21 ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DOS SANTOS

Os serviços previstos para a Escola Municipal Pereira dos Santos compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.22 ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO BISPO

Os serviços previstos para a Escola Municipal Romão Bispo compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições e ao preparo das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e correto escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando segurança, eficiência energética e melhores condições de iluminação para os ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento interno.

3.23 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA

Os serviços previstos para a Escola Municipal João da Silva compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições, fechamento de poros e preparo adequado das superfícies para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção contra intempéries, maior durabilidade e renovação estética da edificação.

A cobertura será composta pela execução de estrutura de madeira para telhado, formada por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência mecânica e adequado escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas da unidade escolar serão adequadas e complementadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a

instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando maior segurança, eficiência energética e conforto visual aos ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado para edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de assegurar melhor acabamento e padronização dos espaços.

3.24 ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO DE SOUZA

Os serviços previstos para a Escola Municipal José Benício de Souza compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições, uniformização das superfícies e preparo adequado para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção contra intempéries, maior durabilidade e renovação estética da edificação.

A cobertura da unidade escolar será composta pela execução de estrutura de madeira para telhado, formada por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência e adequado escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas serão adequadas e complementadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando maior segurança, eficiência energética e conforto visual aos ambientes escolares.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de garantir melhor acabamento e padronização dos espaços.

3.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os serviços previstos para a Secretaria Municipal de Educação compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições, uniformização das superfícies e preparo adequado para o recebimento da pintura. Em seguida, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, assegurando proteção contra intempéries, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura contemplam a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, adequada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, garantindo estanqueidade, resistência mecânica e adequado escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas serão revisadas e adequadas, compreendendo o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando maior segurança, eficiência energética e conforto visual aos ambientes administrativos.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações administrativas, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de assegurar melhor acabamento e padronização dos espaços.

3.26 REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO CAROLINA ALMEIDA LOPES

Os serviços previstos para a reforma e ampliação do antigo prédio do Colégio Carolina Almeida Lopes contemplam a construção de novas salas, iniciando-se pelos trabalhos de movimento de terras para fundações, compreendendo a locação convencional da obra com gabarito em tábuas corridas, escavação manual de valas, preparo do fundo das valas com regularização do solo natural e posterior reaterro manual com compactação mecânica, garantindo estabilidade e adequada capacidade de suporte às estruturas.

As fundações em concreto armado serão executadas por meio de sapatas isoladas e

corridas, com aplicação de lastro de concreto magro, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas em madeira serrada, armação com aço CA-50 e CA-60, conforme projeto estrutural, e concretagem com concreto de resistência característica adequada, lançada com auxílio de bomba, incluindo adensamento e acabamento. As vigas baldrames também serão executadas em concreto armado, com posterior impermeabilização das superfícies, mediante aplicação de emulsão asfáltica em duas demãos, assegurando proteção contra umidade ascendente.

A superestrutura será composta por vigas e pilares em concreto armado, com execução de fôrmas, armações metálicas, concretagem e acabamentos, garantindo a estabilidade estrutural necessária à ampliação da edificação. Na sequência, serão executados os serviços de alvenaria de vedação, com blocos cerâmicos assentados com argamassa apropriada, aplicação de chapisco, revestimento em massa única para recebimento de pintura, emassamento com massa látex e pintura final com tinta látex acrílica, assegurando acabamento uniforme e durável.

Os serviços de cobertura incluem a fabricação e instalação de elementos estruturais em madeira, como meias tesouras, ripas, caibros e terças, compatíveis com telhados de até duas águas, bem como o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal. Estão incluídos ainda os sistemas de captação e escoamento de águas pluviais, com instalação de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado, garantindo estanqueidade e adequado direcionamento das águas.

Para os ambientes internos, serão executados os serviços de piso, com contrapiso em argamassa sobre laje, aplicação de piso em granilite, marmorite ou granitina, devidamente polido e selado, além da instalação de soleiras em granito. Os serviços de forro em placas de gesso serão executados para proporcionar melhor acabamento, conforto térmico e acústico aos ambientes.

As esquadrias compreendem o fornecimento e instalação de portas de madeira padrão médio, com respectivos batentes, ferragens e fechaduras, bem como janelas de alumínio de correr com vidros, devidamente vedadas e instaladas conforme especificações técnicas.

As instalações elétricas serão executadas com fornecimento e instalação de quadro de distribuição, disjuntores, eletrodutos, caixas embutidas e cabos de cobre flexíveis isolados, com seções adequadas aos circuitos, assegurando funcionamento seguro, eficiente e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Por fim, os serviços de reforma geral contemplam a regularização das superfícies externas com aplicação de massa acrílica, pintura com tinta látex acrílica premium, adequações

na cobertura, revisão das instalações elétricas e execução de forro em placas de gesso, promovendo a completa revitalização da edificação, adequando-a às condições de uso, segurança e conforto exigidas para o funcionamento adequado das atividades educacionais.

3.27 CENTRO EDUCACIONAL DO CONTRA TURNO

Os serviços previstos para o Centro Educacional do Contra Turno compreendem a regularização e acabamento das superfícies externas, com aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, destinada à correção de imperfeições, uniformização das superfícies e preparo adequado para o recebimento da pintura. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, garantindo proteção contra intempéries, maior durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira para telhado, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhados com mais de duas águas e compatível com telhas cerâmicas ou de concreto, incluindo o transporte vertical dos materiais. Posteriormente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, assegurando estanqueidade, resistência e adequado escoamento das águas pluviais.

As instalações elétricas serão revisadas e adequadas, contemplando o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Estão incluídos ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, proporcionando maior segurança, eficiência energética e conforto visual aos ambientes utilizados nas atividades educacionais.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso em edificações educacionais, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de assegurar melhor acabamento e padronização dos espaços.

3.28 CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os serviços previstos para o Centro de Educação Especial compreendem intervenções voltadas à melhoria das condições físicas, funcionais e de conforto da edificação, assegurando ambientes adequados ao atendimento educacional especializado. Inicialmente, será realizada

a aplicação manual de massa acrílica em paredes externas, em uma demão, com a finalidade de regularizar as superfícies, corrigir imperfeições e preparar adequadamente as áreas para o acabamento final. Na sequência, será executada a pintura com tinta látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos, proporcionando proteção às superfícies, durabilidade e renovação estética da edificação.

Os serviços de cobertura incluem a execução de estrutura de madeira composta por terças, adequada para telhados de até duas águas, compatível com telhas onduladas de fibrocimento, metálicas, plásticas ou termoacústicas, incluindo o transporte vertical dos materiais. Complementarmente, será realizado o telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, do tipo plan, para coberturas com mais de duas águas, garantindo estanqueidade, resistência e adequado escoamento das águas pluviais. Estão previstos ainda a execução de calhas e rufos em chapa de aço galvanizado, assegurando a correta captação e condução das águas pluviais, contribuindo para a proteção das fachadas e da estrutura da edificação.

As instalações elétricas contemplam o fornecimento e instalação de cabos de cobre flexíveis isolados, com características antichama e seções compatíveis com os circuitos terminais, bem como a instalação de eletrodutos flexíveis lisos em PEAD, embutidos no forro. Incluem-se ainda o fornecimento e instalação de tomadas médias de embutir do tipo 2P+T e de luminárias com lâmpadas LED de 10 W, promovendo maior eficiência energética, segurança e conforto visual aos usuários.

Para a finalização dos ambientes internos, será executado forro em placas de gesso, adequado ao uso institucional, contribuindo para o conforto térmico e acústico, além de proporcionar melhor acabamento e padronização dos espaços destinados às atividades educacionais especializadas.

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra;

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Contratante através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Todo material utilizado nas diversas atividades da obra devem ter suas qualidade avaliadas pela fiscalização do município, não serão aceitos matérias com qualidade inferior aos descritos acima ou na planilha orçamentaria correspondente ao objeto.

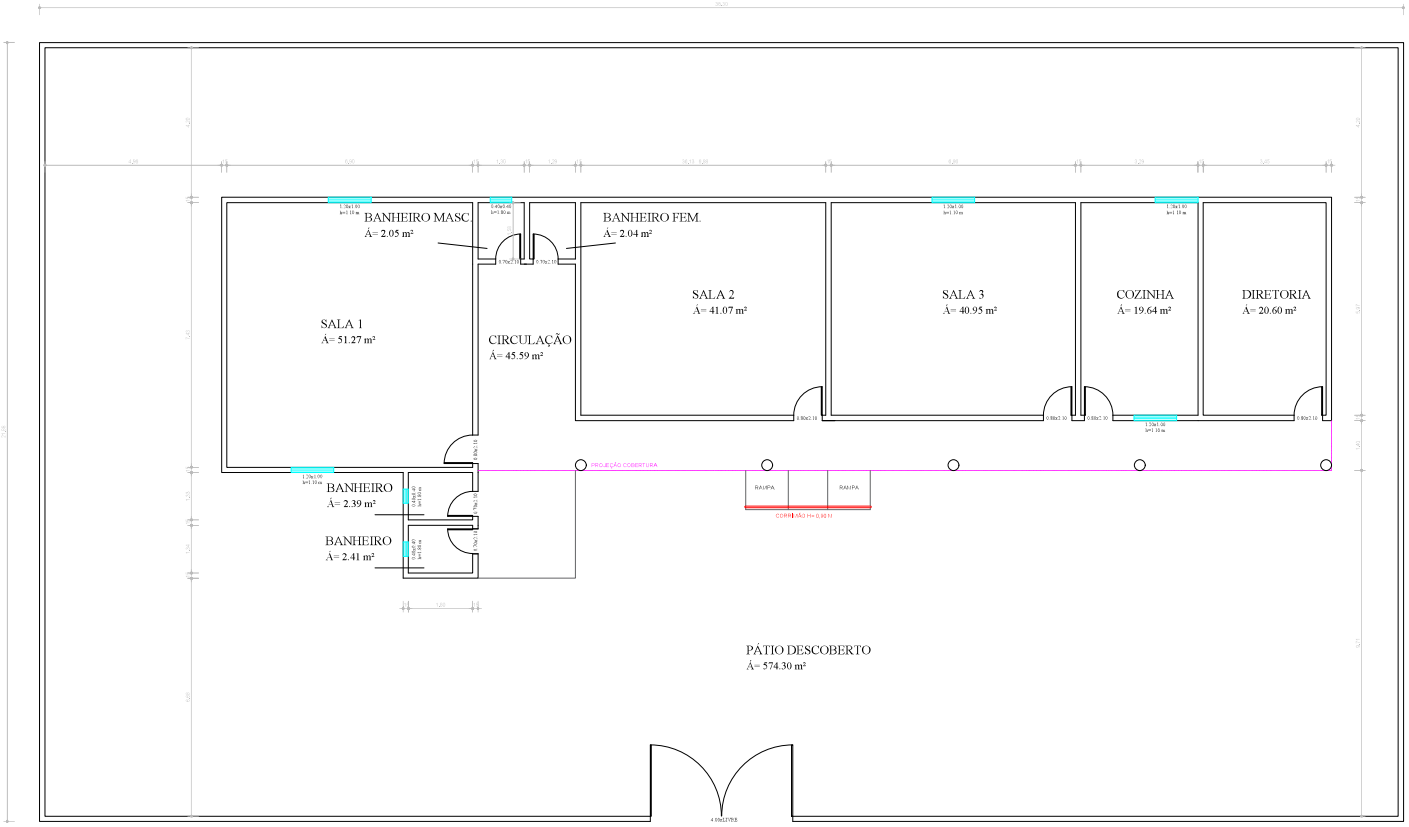
Jussara- BA, 10 de fevereiro de 2026

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

Rikelme Oliveira da Silva
CREA-BA 3000168316

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
5	1,20X1,00 M
3	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
5	0,80X2,10 M
4	0,70X2,10 M

OBSERVAÇÕES:

Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Construção de cobertura no Pátio;
- Consturção de nova sala para PCD e almoxarifado;
- Reforma completa nos banheiros;
- Instalação de Letreiro com nome da escola;
- Reparo na calçada.

PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

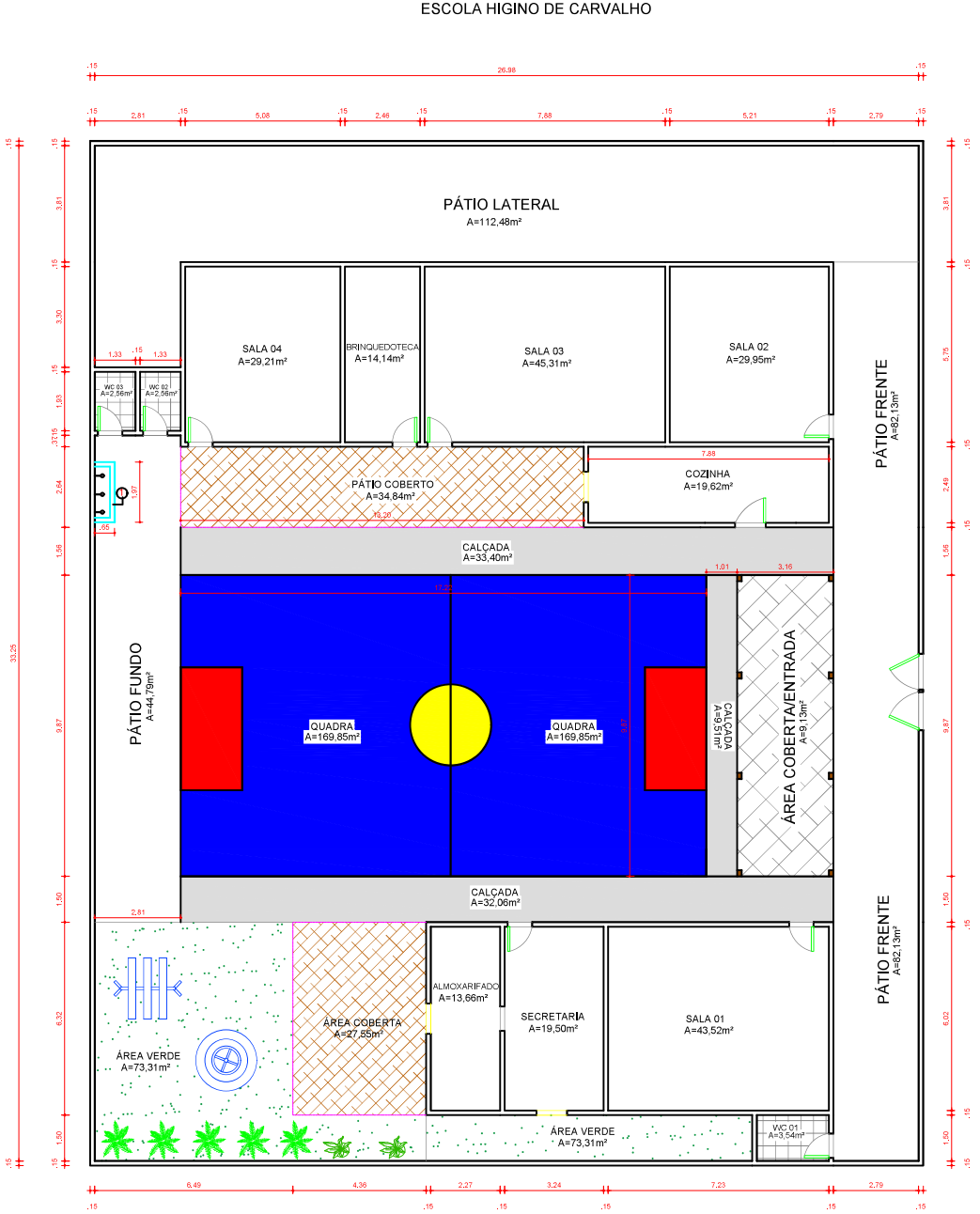
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

JUSSARA

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/75	PLANTA BAIXA	27/01/2025		

ESCOLA HIGINO DE CARVALHO



N

W E

S

QUADRO DE LEGENDAS/INFORMAÇÕES

1	LAVATÓRIO ESCOLAR

PLANTA BAIXA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.717.277/0001-81

PROJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA CRECHE NA ESCOLA HIGINO DE CARVALHO

LOCAL: POV.MORRO DE HIGINO - JUSSARA/BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

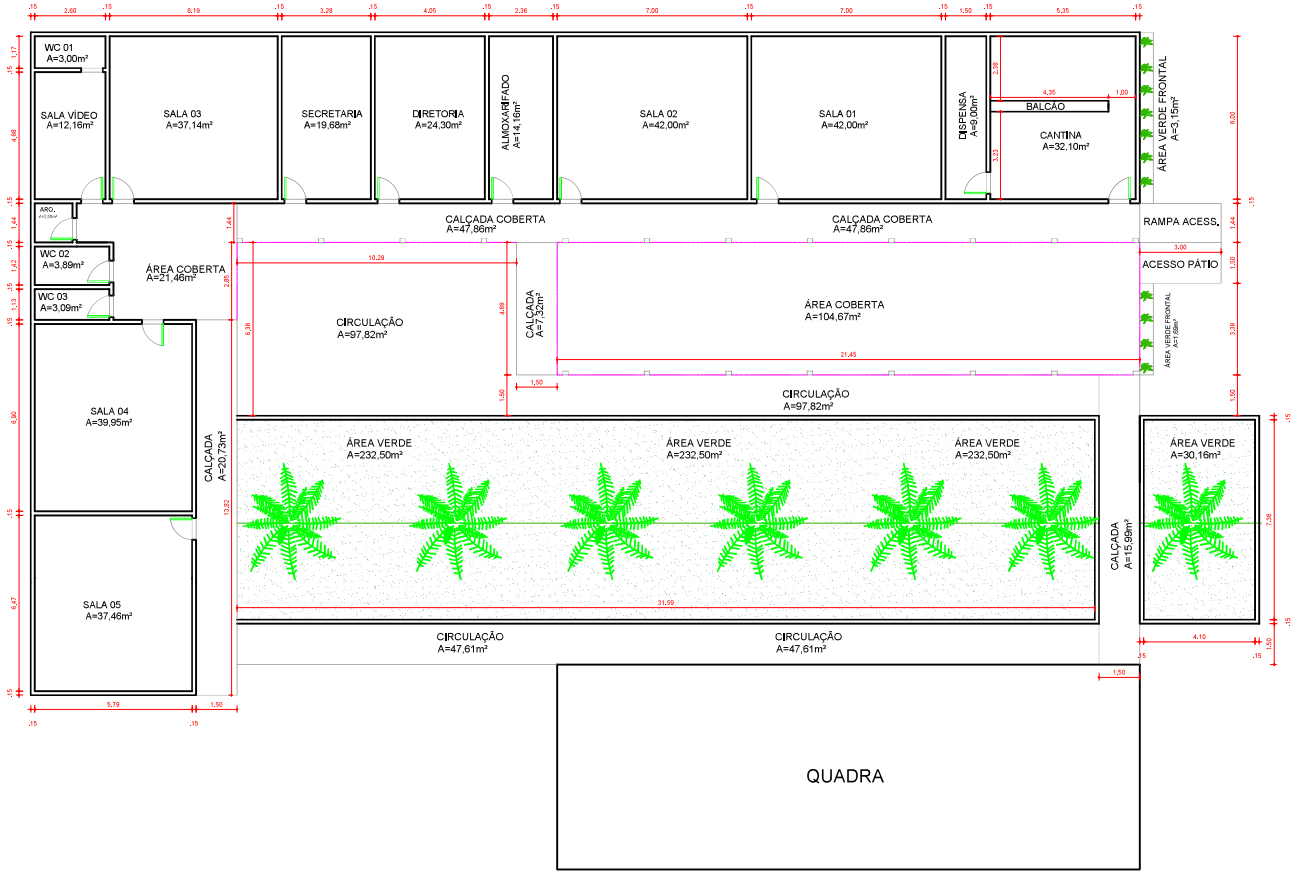
DATA: JUNHO/2025	ESCALA: 1/400	FOLHA: 01/02

PLANTA BAIXA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



ESCOLA ROMANA DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.717.277/0001-81

PROJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA CRECHE NA ESCOLA ROMANA DE CARVALHO

LOCAL: POV.MORRO DE HIGINO - JUSSARA/BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva

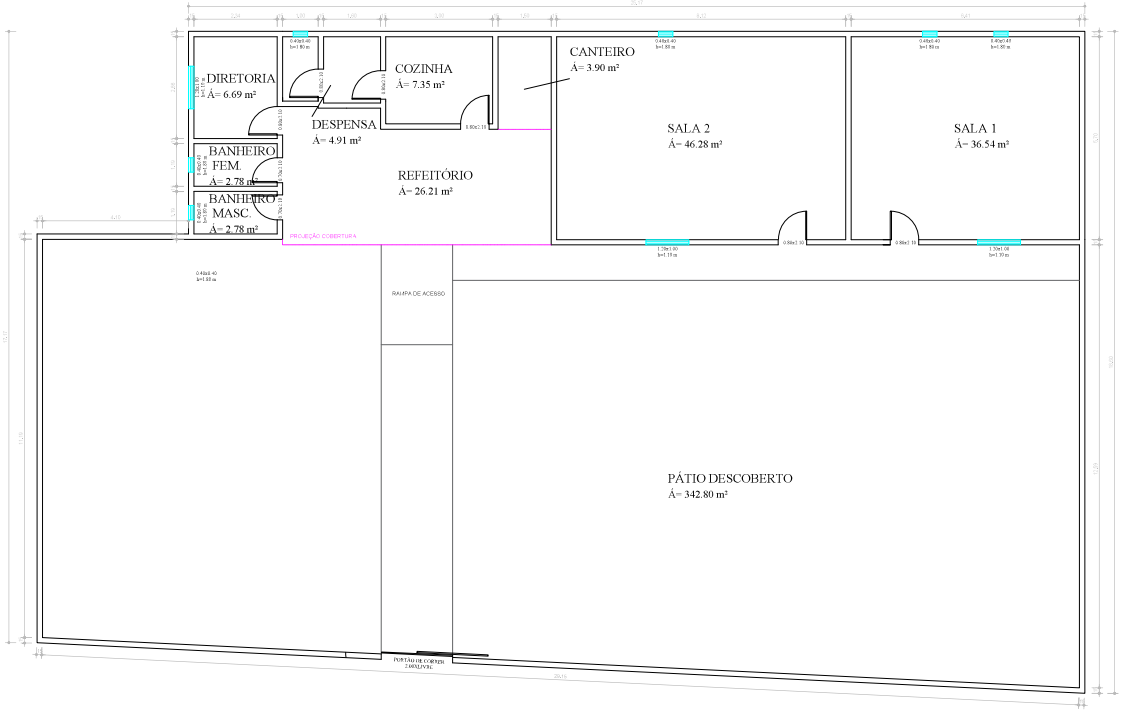
Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

DATA: JUNHO/2025	ESCALA: 1/400	FOLHA: 01/02

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
3	1,20X1,00 M
6	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
6	0,80X2,10 M
2	0,70X2,10 M

OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Melhoria no escoamento do Pátio;
- Instalação de forro.

PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

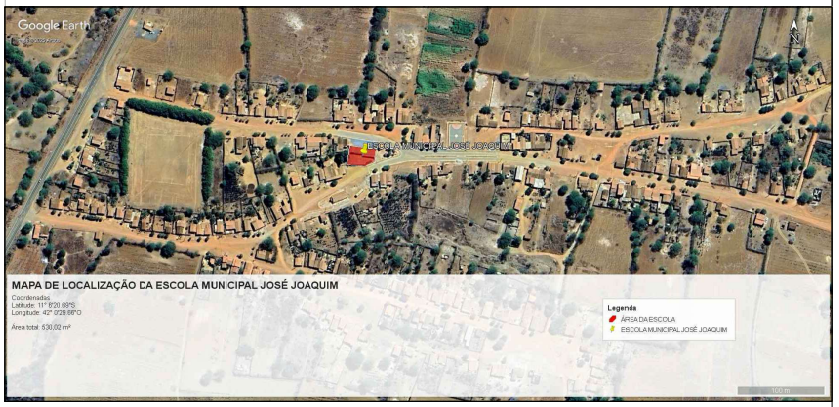
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

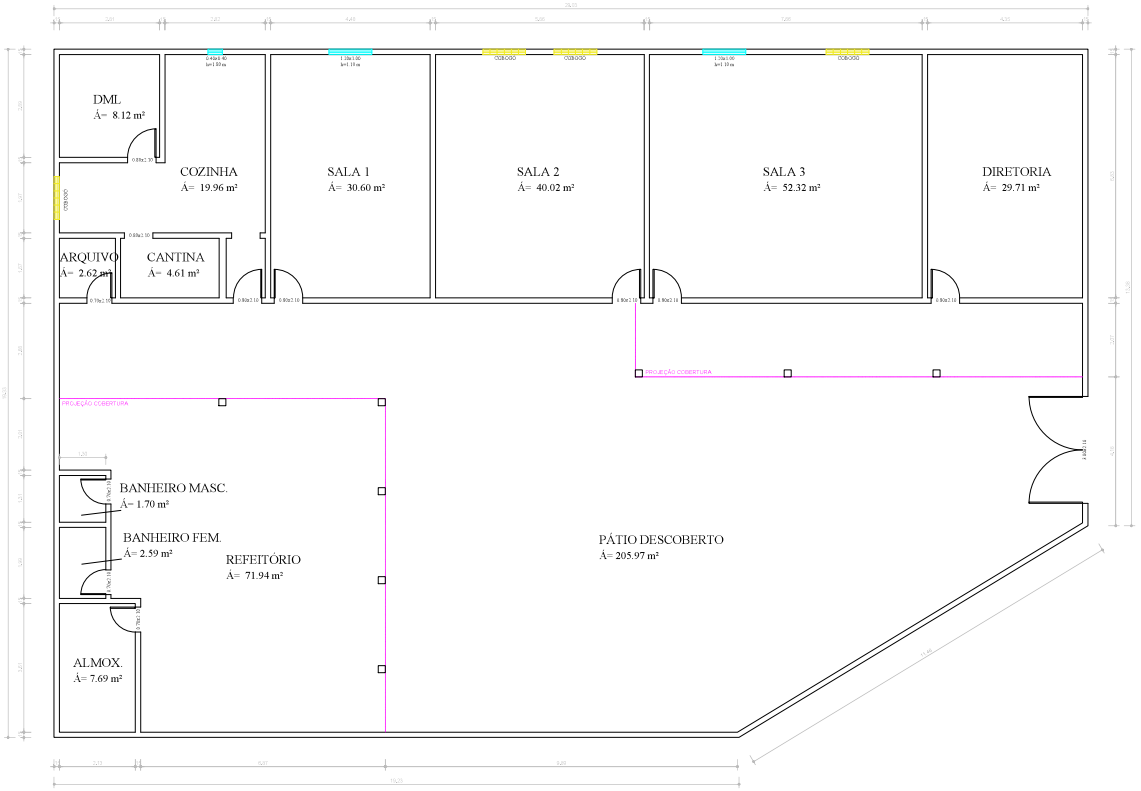
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/75	PLANTA BAIXA	27/01/2025		

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
2	1,20X1,00 M
1	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
6	0,80X2,10 M
4	0,70X2,10 M

OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Reparo na tesoura do refeitório;
- Reparos nas tubulações e iluminação dos banheiros;
- Reparo no vitrô da cozinha;
- Construção de base para caixa d'água;
- Troca de fechaduras;
- Troca de tomadas;
- Reparo no forro da Diretoria;
- Reparo na calha e portão.

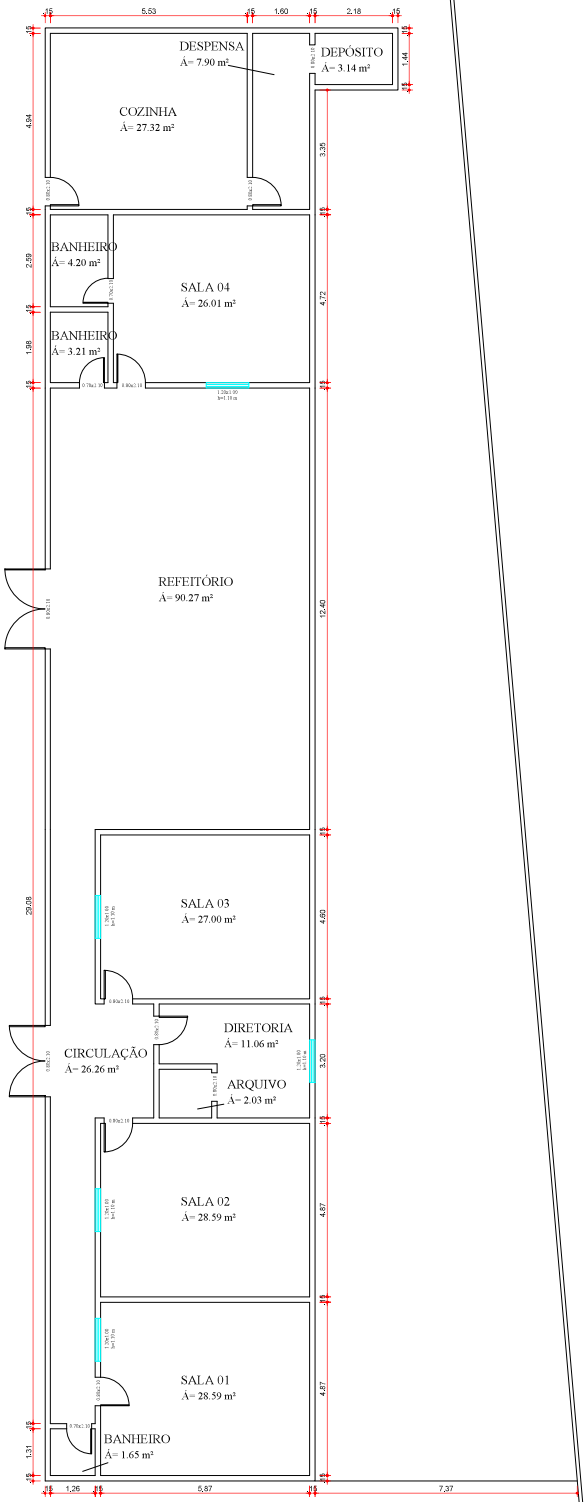
PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/75	PLANTA BAIXA	27/01/2025		



PROJETO:	CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA
LOCAL:	JUSSARA-BA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

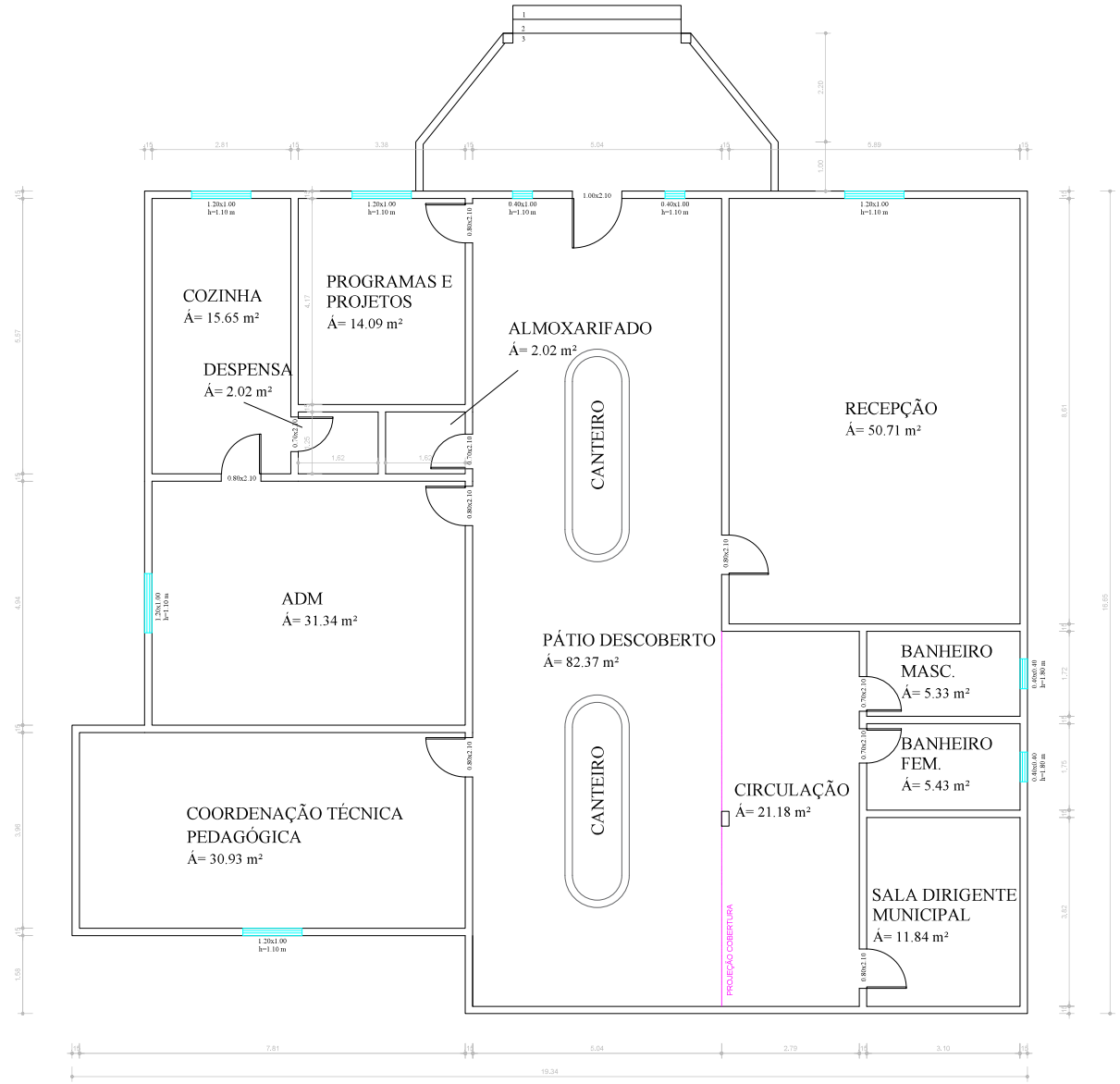
JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/75	PLANTA BAIXA	27/01/2025		



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
5	1,20X1,00 M
2	0,40X0,40 M
2	0,40X1,00 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
1	1,00X2,10 M
6	0,80X2,10 M
4	0,70X2,10 M

OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Forro geral;
- Reparo no revestimento dos banheiros;
- Reparo no piso da ADM.

PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

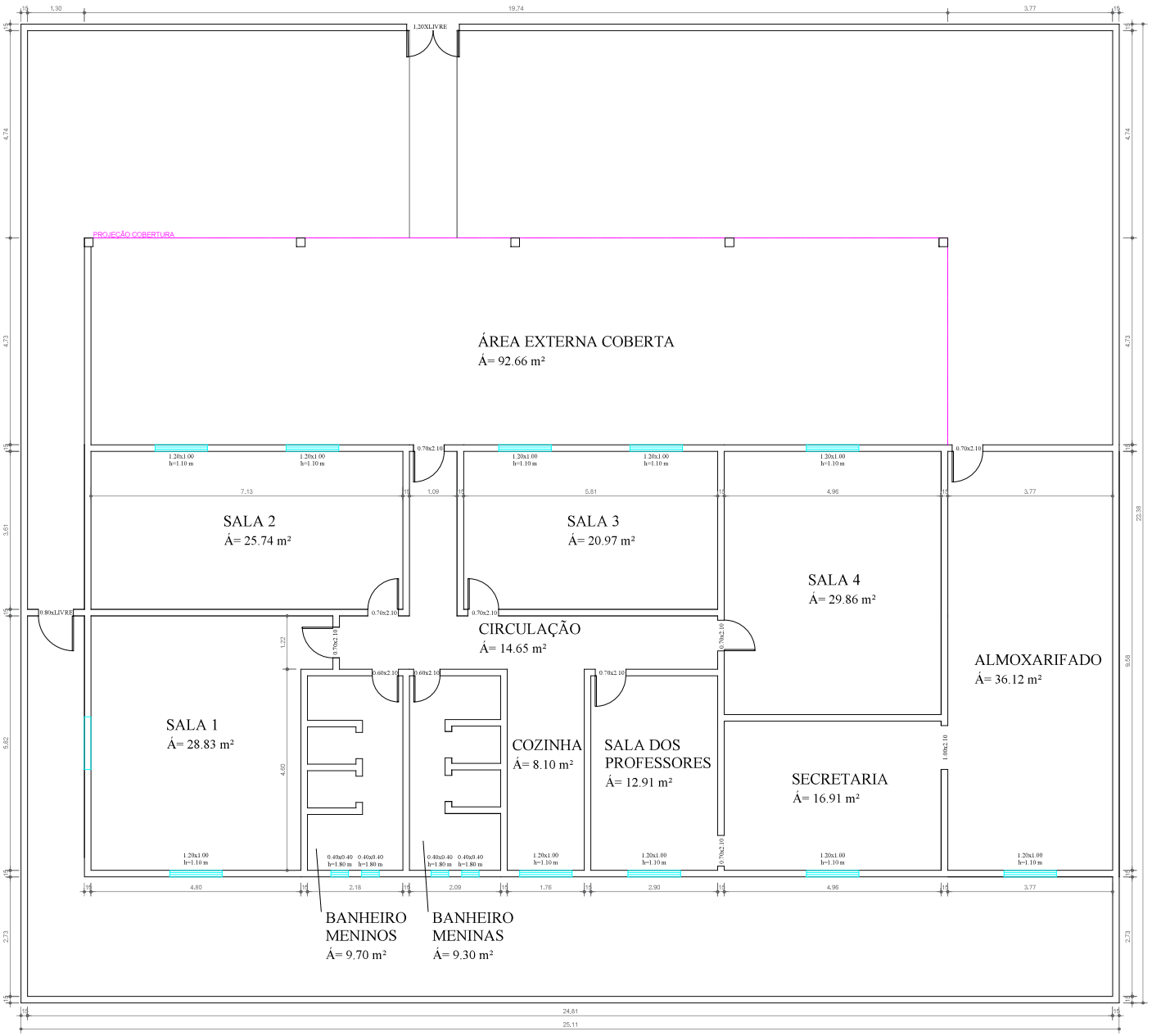
LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/50	PLANTA BAIXA	27/01/2025		



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
10	1,20X1,00 M
4	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
2	0,60X2,10 M
7	0,70X2,10 M
1	0,80X2,10 M

OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Reparo geral no forro;
- Instalação de forro no Almoxarifado;
- Substituição de janela da Cozinha por porta;
- Instalação de pia na parte externa da cozinha;
- Reparar tubulação dos banheiros e cozinha;
- Adicão de tomadas na cozinha;
- Instalação de tampas em dois vaso do Banheiro do Meninos.

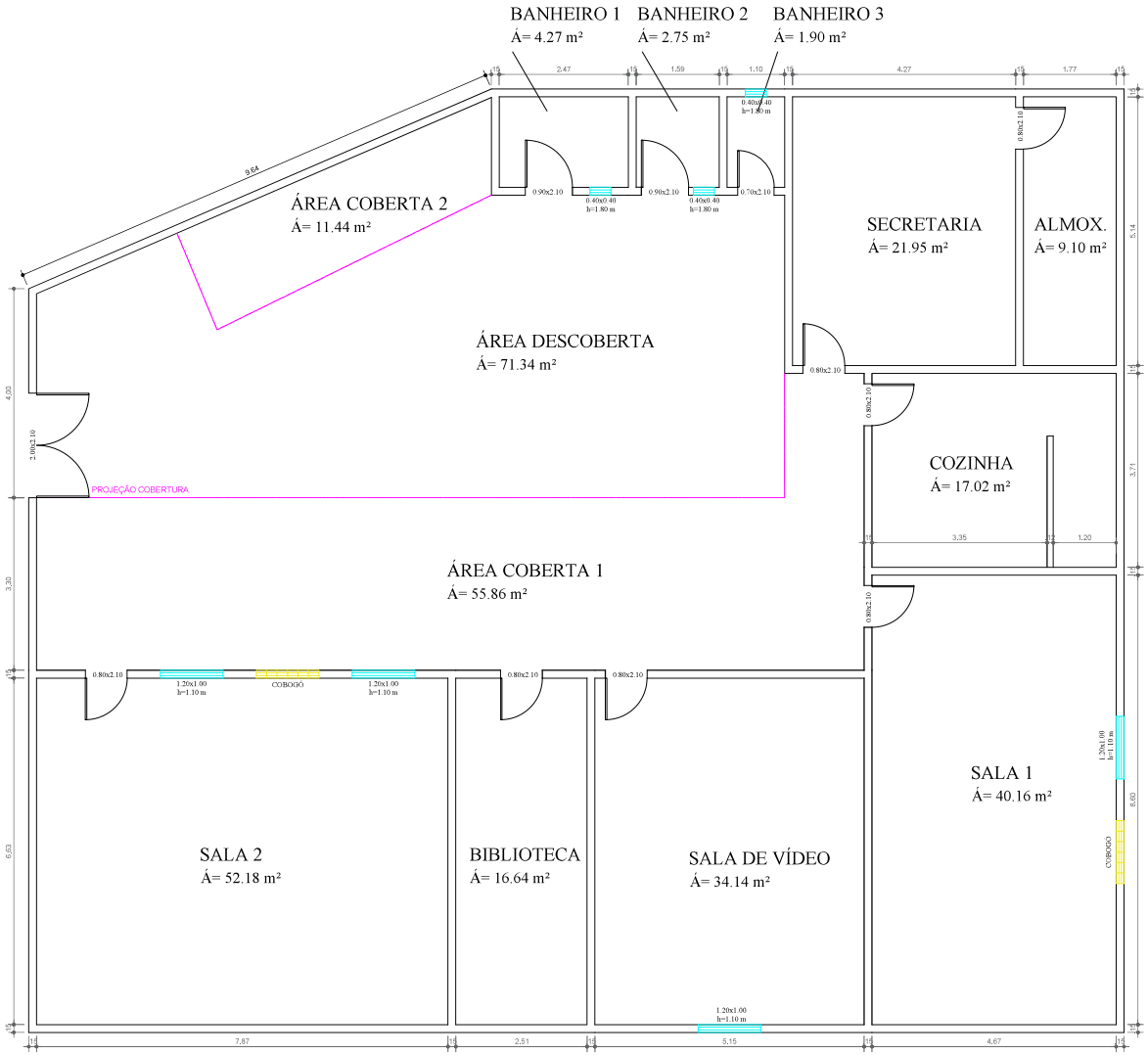
PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/50	PLANTA BAIXA	21/01/2025		



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
4	1,20X1,00 M
3	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
2	0,90X2,10 M
7	0,80X2,10 M
1	0,70X2,10 M

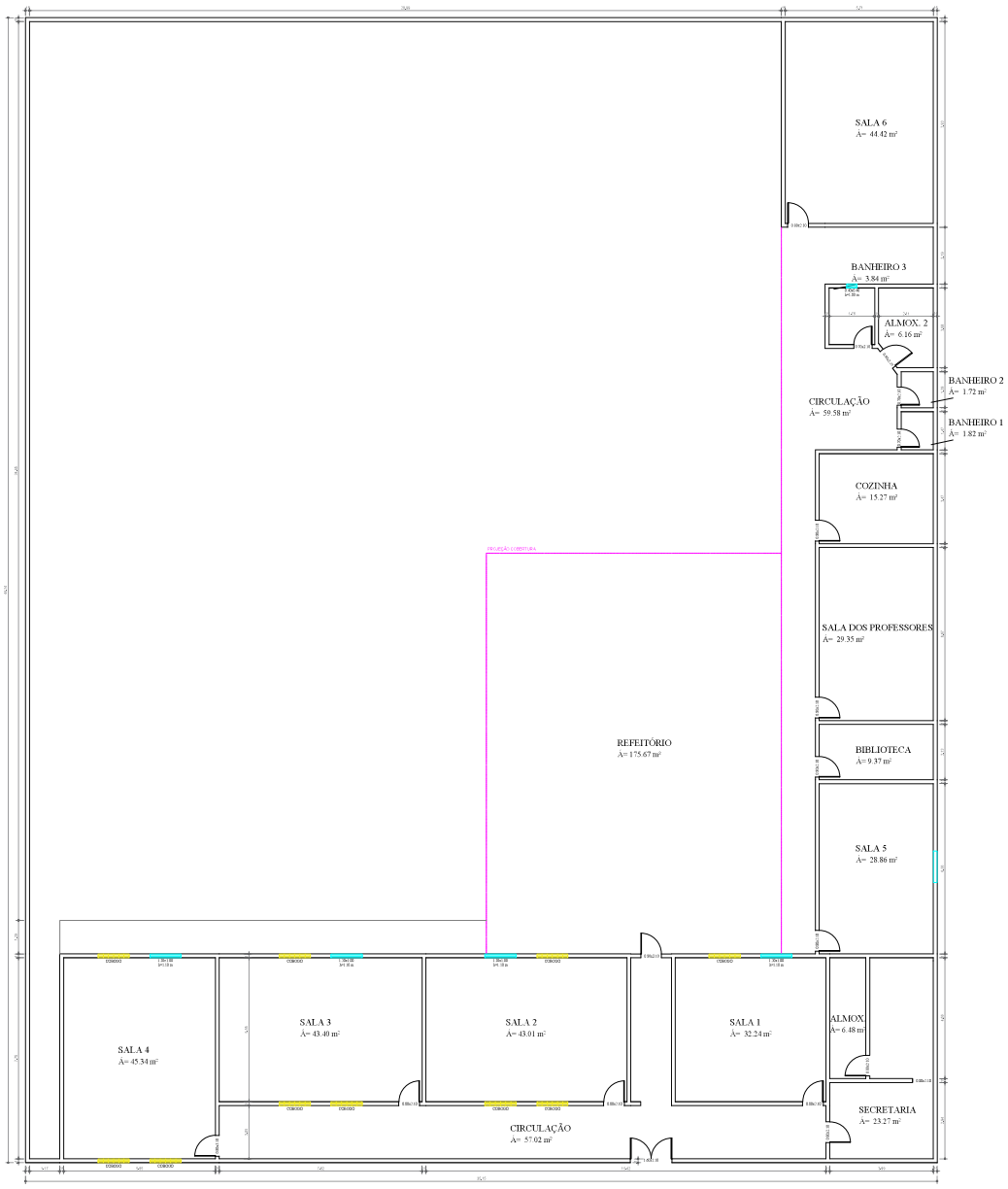
OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Forro geral;
- Reparo geral no piso;
- Substituição de ventiladores nas salas 1 e 2;
- Instalação de fechaduras nas portas.

PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA
LOCAL: JUSSARA-BA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rikelwe Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/50	PLANTA BAIXA	29/01/2025		



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
4	1,20X1,00 M
1	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
1	1,60X2,10 M
13	0,80X2,10 M
3	0,70X2,10 M

OBSERVAÇÕES:

Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Reparo geral no forro;
- Instalação de 3 ar-condicionados;
- Instalação de 6 ventiladores;
- Instalação de pia no Banheiro 1;
- Reparo no piso da Refeitório.

PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

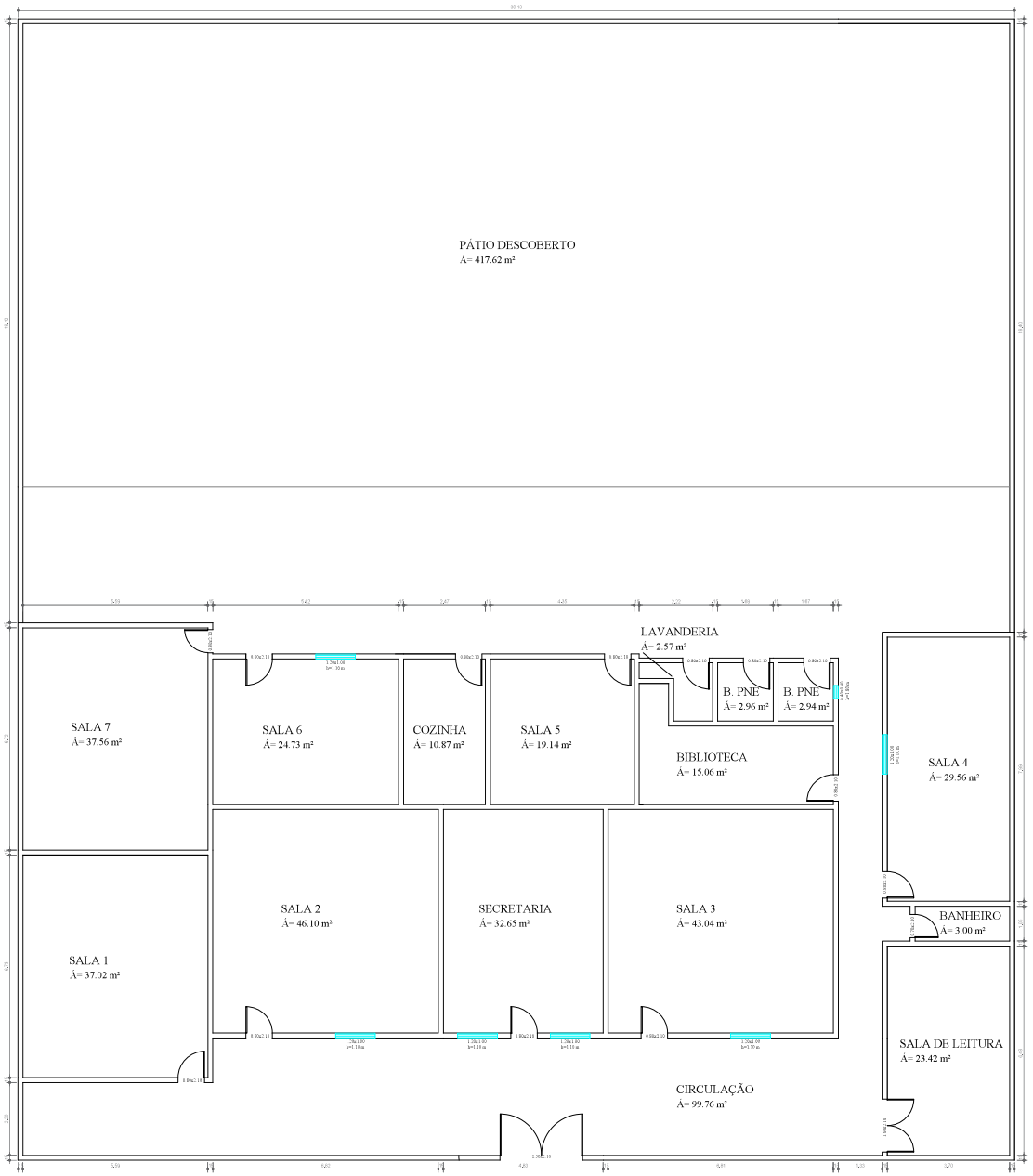
PREFEITURA DE JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	BIM:	ESTACAS:
Nº1	1/100	PLANTA BAIXA	21/01/2025		



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
6	1,20X1,00 M
1	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
13	0,80X2,10 M
1	0,70X2,10 M
1	1,60X2,10 M

OBSERVAÇÕES:

Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Reparos no piso por completo;
- Adição de janela na Sala 4;
- Troca de vaso no Banheiro 1;
- Aumento do portão de entrada;
- Melhoria do escoamento do pátio descoberto.

PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

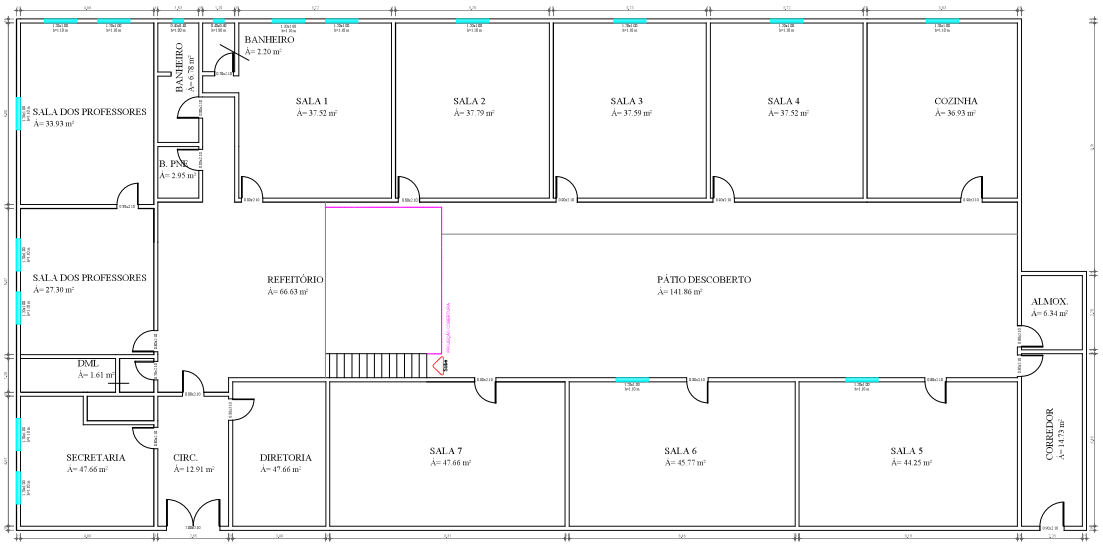
PREFEITURA DE JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

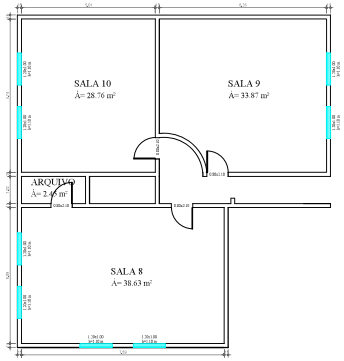
Rikelme Oliveira da Silva

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EXC:	ESTACAS:
Nº1	1/75	PLANTA BAIXA	29/01/2025		

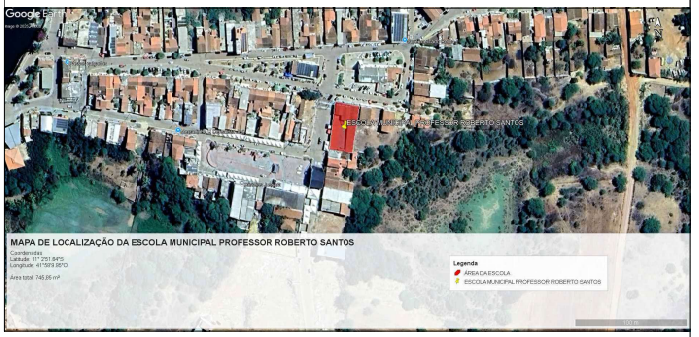


TÉRREO



SUPERIOR

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
23	1,20X1,00 M
2	0,40X0,40 M

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
1	2,00X2,10 M
1	0,90X2,10 M
17	0,80X2,10 M
2	0,70X2,10 M

OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Reparo geral no piso;
- Reparo geral no forro;
- Substituição de portas das salas;
- Instalação de 10 ventiladores;
- Manutenção em 4 ar-condicionados;
- Subistituição de 6 janelas no 1° andar.

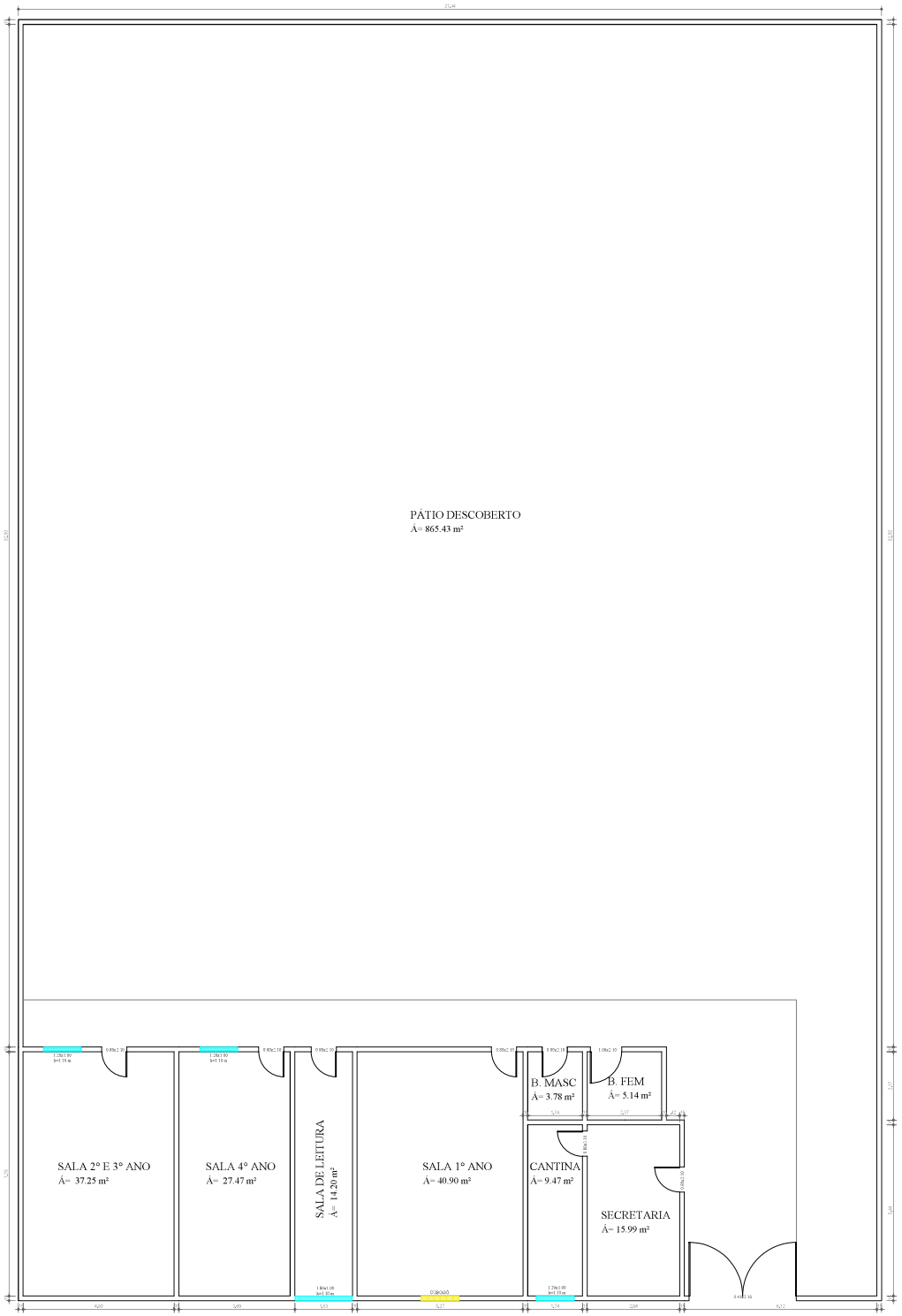
PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
N°1	1/100	PLANTA BAIXA	21/01/2025		



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- JANELAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
3	1,20X1,00 M
1	1,80X1,00

QUANTITATIVO DE ESQUADRIAS- PORTAS	
QUANTIDADE	TAMANHO
6	0,80X2,10 M
1	1,00X2,10 M

OBSERVAÇÕES:
Deverá ser realizada uma reforma na edificação buscando melhorias com a execução dos seguintes procedimentos:

- Telhamento geral;
- Pintura;
- Forro geral;
- Reparo geral no piso;
- Instalar 6 ventiladores novos;
- Instalar 3 bebedouros;
- Construir cobertura na lateral da Secretaria.

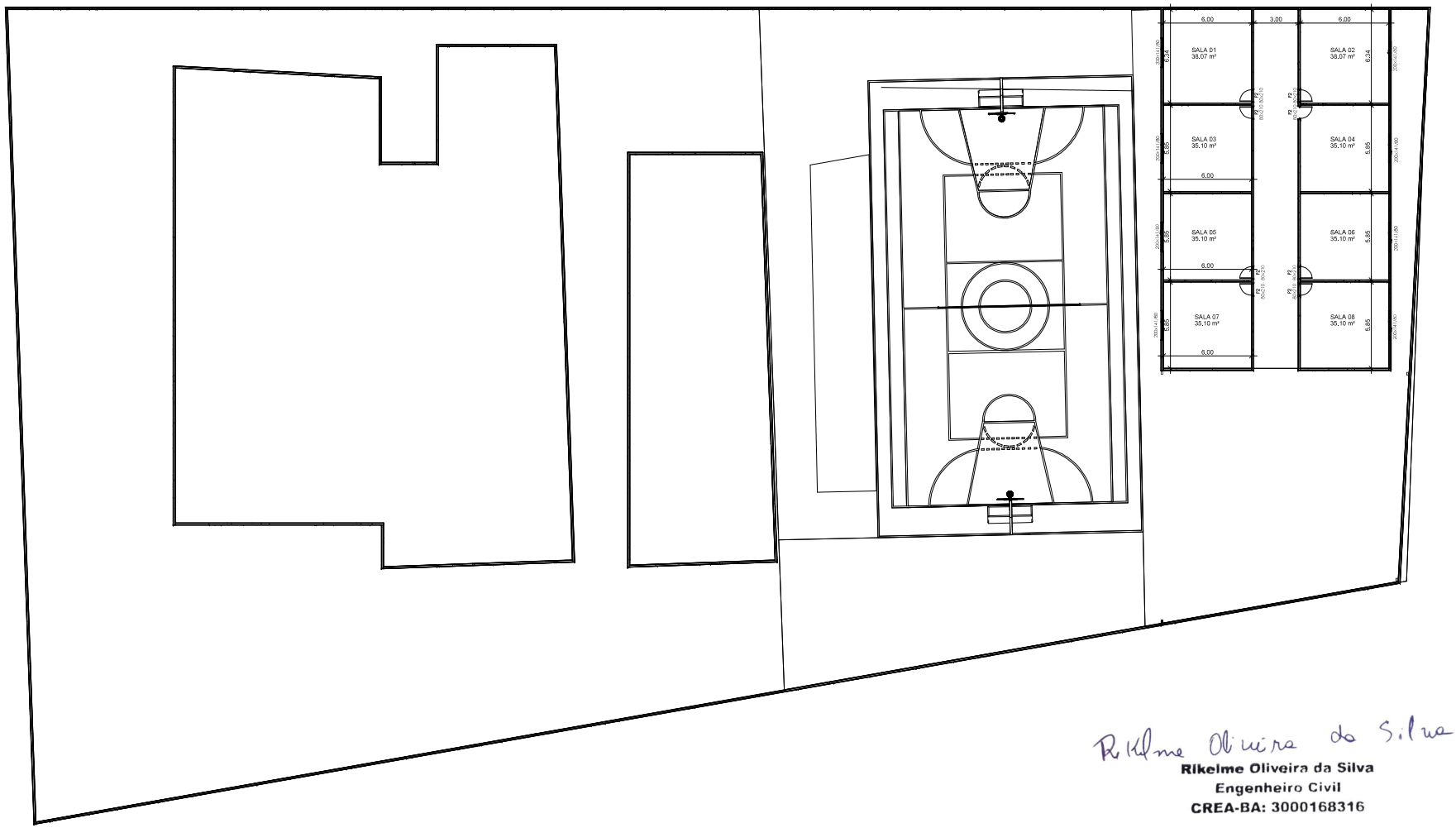
PROJETO: CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA

LOCAL: JUSSARA-BA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	ESC:	ESTACAS:
N°1	1/75	PLANTA BAIXA	29/01/2025		



Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

1 001 - PLANTA BAIXA
1 : 150

Prefeitura Municipal de Jussara - BA

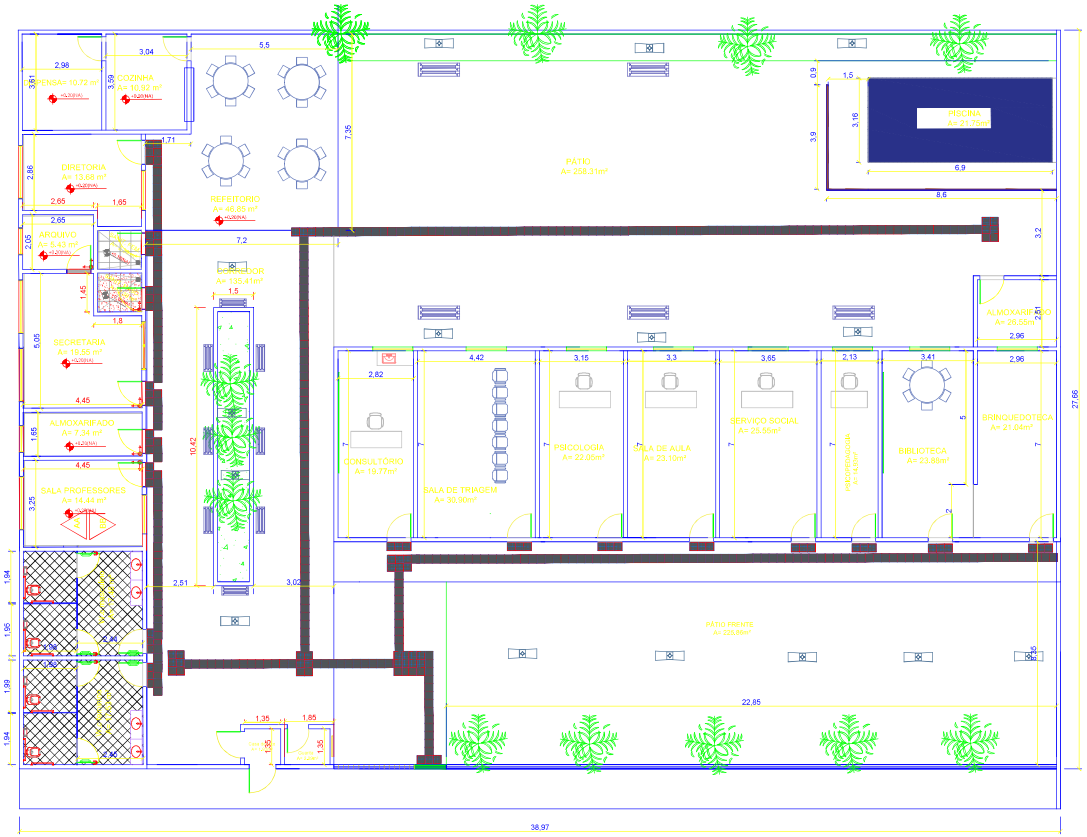
Endereço: Praça Máximo Guedes - Nº 93 - Jussara/BA
Jussara - CEP 44.925-000
CNPJ: 13.717.277/0001-81 - Fone:(74)3647-1029

Projeto Arquitetônico

Engenheiro Civil: Rikelme Oliveira da Silva
CREA-BA N° 3000168316

Projeto: Reforma e Ampliação do Colégio Carolina Almeida Lopes

OBS¹.: Fica Expressamente vetada a utilização do projeto ou parte do projeto e desenhos correspondentes, para qualquer
fim ou local que não sejam os especificados em contrato (Lei 5.988/73 Direitos Autorais, Lei 5.194/66).
OBS².: Todas as medidas deverão ser conferidas na obra



PLANTA BAIXA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



PROJETO:	CADASTRO_DE_PLANTA_BAIXA
LOCAL:	JUSSARA-BA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_JUSSARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3060168316

ENG° RIKELME OLIVEIRA DA SILVA
CREA-BA Nº 3060168316

FOLHA:	ESCALAS:	DESENHOS:	DATA:	EIXO:	ESTACAS:
Nº1	1/100	PLANTA BAIXA	09/02/2026		

BDI			
Tipo de Obra:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA		
Agente Executor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA		
DESCRIÇÃO	**VALORES DE REFERÊNCIA (%)**		**VALORES ADOTADOS**
	1º QUARTIL	**3º QUARTIL**	
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,65%
Risco	0,50	0,97	0,92%
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,10%
Administração Central	3,80	4,67	4,00%
Lucro	6,64	8,69	7,58%
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**3,65**	**13,15**	**6,65%**
COFINS	3,00	3,00	3,00%
PIS	0,65	0,65	0,65%
ISS (**) (***)	0,00	5,00	2,00%
INSS (DESONERAÇÃO)	0,00	4,50	0,00%
		BDI ADOTADO	**23,00%**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) x (1 + DF) x (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right]$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos;
L = taxa de lucro.

Jussara-BA, 10 de fevereiro de 2026

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

Rikelme Oliveira da Silva

Engenheiro Civil

CREA-BA: 3000168316



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.717.277/0001-81

OBJETO:	REFORMA DE ESCOLAS E PREDIO PUBLICOS NO MUNICIPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MÊS												
		TOTAL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ VIANA 7 SALAS (SEDE DO MUNICIPIO)	R$ -	R$ -	R$ -										
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR DJALMA BESSA 6 SALAS (SEDE)	R$ -		R$ -	R$ -									
3	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO BATISTA FREIRE 2 SALAS (POVOADO DE BAIXINHA)	R$ -			R$ -	R$ -								
4	REFORMA DA ESCOLA DR DILSON NOGUEIRA 2 SALAS (SEDE)	R$ -	R$ -	R$ -										
5	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO NEVES 3 SALAS (SEDE)	R$ -				R$ -	R$ -							
6	REFORMA DA BRINQUEDOTECA 4 SALAS (SEDE)	R$ -					R$ -	R$ -						
7	REFORMA DA ESCOLA ROBERTO SANTOS 10 SALAS (SEDE)	R$ -						R$ -	R$ -					
8	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HERMELINO ARAUJO TEIXERA 4 SALAS (POVOADO DE RECIFE)	R$ -							R$ -	R$ -				
9	ESCOLA OTILIO MENDES BATISTA 3 SALAS (POVOADO DE RECIFE)	R$ -							R$ -	R$ -				
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO BAIO 2 SALAS (POVOADO DE RECIFE)	R$ -									R$ -	R$ -		
11	REFORMA DA ESCOLA CLARA MANSO 2 SALAS	R$ -								R$ -	R$ -			
12	REFORMA DA ESCOLA ZEFERINA GAPITO 1 SALA	R$ -			R$ -	R$ -								
13	REFORMA DA ESCOLA DE BOA NOVA 2 SALAS	R$ -					R$ -	R$ -						
14	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS DARA 2 SALAS	R$ -							R$ -	R$ -				
15	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDES ARAUJO 2 SALAS (LARGA DOS TAPIOCAS)	R$ -	R$ -	R$ -										
16	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE 3 SALAS (LARGA DO HELOI)	R$ -										R$ -	R$ -	
17	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALJOSE JOAQUIM DA SILVA 3 SALAS (LARGA DO CRUZEIRO)	R$ -										R$ -	R$ -	
18	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROMANA DE CARVALHO 5 SALAS	R$ -											R$ -	R$ -
19	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HIGINO DE CARVALHO 3 SALAS	R$ -							R$ -	R$ -				
20	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA	R$ -			R$ -	R$ -								
21	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DOS SANTOS 2 SALAS (MUNDO NOVO)	R$ -									R$ -	R$ -		
22	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO BISPO (SITIO NOVO)	R$ -											R$ -	R$ -
23	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA 2 SALAS	R$ -					R$ -	R$ -						
24	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO DE SOUZA (POVOADO DE TOCA)	R$ -											R$ -	R$ -
25	REFROMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ -		R$ -	R$ -									
26	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO CAROLINA ALMEIDA LOPES	R$ -									R$ -	R$ -	R$ -	
27	CENTRO EDUCACIONAL DO CONTRA TURNO	R$ -				R$ -	R$ -							
28	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ -									R$ -	R$ -		
	VALOR MENSAL		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	VALOR ACUMULADO		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

	PORCENTAGEM													
	PORCENTAGEM ACUMULADA													
	VALOR TOTAL	R$ -												

Jussara- BA, 10 de fevereiro de 2026

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

Rikelme Oliveira da Silva

CREA-BA 3000168316

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA

BDI: 23,00%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CPU 01 - APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO							
1.1	SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,05		
1.2	SINAPI-I	38369	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	0,015		
1.3	SINAPI-I	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,715		
1.4	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4302		
1.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0706		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**
CPU 02 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.							
2.1	SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UND	0,05		
2.2	SINAPI-I	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2205		
2.3	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1601		
2.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0457		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**
CPU 03 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.							
3.1	SINAPI-I	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,292		
3.2	SINAPI-I	4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,668		
3.3	SINAPI-I	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,956		
3.4	SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,25		
3.5	SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X13)	KG	0,07		
3.6	SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05		
3.7	SINAPI-I	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03		
3.8	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4345		
3.9	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,627		
3.10	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0431		
3.11	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0589		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**
CPU 04 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.							
4.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,805		
4.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6245		
4.3	SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0099		
4.4	SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,31		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**
CPU 05 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.							
5.1	SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516		
5.2	SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372		
5.3	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,454		
5.4	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,701		

5.5	SINAPI-I	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	16,00		
			30				**R$ -**
CPU 06 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.							
6.1	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07394		
6.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459		
6.3	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1483		
6.4	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976		
6.5	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816		
6.6	SINAPI-I	5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	0,021		
6.7	SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,45		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**
CPU 07 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.							
7.1	SINAPI	95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,2164		
7.2	SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0903		
7.3	SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0759		
7.4	SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/202	CHP	0,0254		
7.5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4972		
7.6	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	1,0956		
7.7	SINAPI-I	44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	KG	10,00		
7.8	SINAPI-I	41967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,0125		
7.9	SINAPI-I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,04		
7.10	SINAPI-I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	20,00		
7.11	SINAPI-I	3672	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,56		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**
CPU 08 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.							
8.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2515		
8.2	SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	0,547		
8.3	SINAPI-I	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	1,29		
8.4	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,00		
			VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$ -**

Jussara- BA, 10 de fevereiro de 2026

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

Rikelme Oliveira da Silva

CREA-BA 3000168316

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ESCOLA LUIZ VIANA SEDE DO MUNICIPIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ VIANA 7 SALAS (SEDE DO MUNICIPIO)					
1.1			REVITALIZAÇÃO DE FACHADA					R$ -
1.1.1	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,00			
1.1.2	COMP.	CPU 04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9,00			
1.1.3	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	18,00			
1.1.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18,00			
1.1.5	ORSE	12950	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	UND	1,00			
1.2			REFORMA DE BANHEIROS					R$ -
1.2.1	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_P	m²	96,00			
1.2.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	45,00			
1.2.3	ORSE	1353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UND	5			
1.2.4	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4			
1.2.5	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3			
1.2.6	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1			
1.2.7	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2			
1.2.8	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1			
1.2.9	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1			
1.2.10	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	12			
1.2.11	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5			
1.2.12	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6			
1.2.13	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2			
1.2.14	SINAPI	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UND	3			
1.2.15	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	3			
1.2.16	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
1.2.17	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
1.2.18	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
1.2.19	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	6			
1.2.20	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	3			
1.2.21	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
1.2.22	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
1.2.23	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
1.2.24	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00			
1.3			CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E PARQUE INFANTIL					R$ -
1.3.1	COMP.	CPU 06	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	100,00			
1.3.2	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	96,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.3.3	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	96,00			
1.3.4	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	10,00			
1.3.5	ORSE	2406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	und	2,00			
1.3.6	ORSE	11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	und	2,00			
1.3.7	ORSE	13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	und	2,00			
1.3.8	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	300,00			
1.3.9	COMP.	CPU 07	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	300,00			
1.4			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**R$ -**
1.4.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	40,00			
1.4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,47			
1.4.3	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	8,58			
1.4.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	13,47			
1.5			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**					**R$ -**
1.5.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.AF_01/2024	m²	20,00			
1.5.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,05			
1.5.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	111,13			
1.5.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	191,47			
1.5.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024o	kg	48,67			
1.5.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,57			
1.6			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**
1.6.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	37,00			
1.6.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	161,40			
1.6.3	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	89,17			
1.6.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,05			
1.7			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
1.7.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	900,00			
1.7.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	900,00			
1.7.3	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	300,00			
1.7.4	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
1.7.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
1.7.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1200,00			
1.7.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	200,00			
1.7.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
1.7.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
1.7.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	250,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA DR DJALMA BESSA 6 SALAS (SEDE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
2.0			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR DJALMA BESSA 6 SALAS (SEDE)**					
2.1			**REVITALIZAÇÃO DE FACHADA**					**R$ -**
2.1.1	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,00			
2.1.2	COMP.	CPU 04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA							
BDI:	23,00%							
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS							
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025							
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
2.1.3	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	18,00			
2.1.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18,00			
2.1.5	ORSE	12950	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	UM	1,00			
2.1.6	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7,20			
2.1.7	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	4,20			
2.2			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
2.2.1	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,00			
2.2.2	COMP.	CPU 04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9,00			
2.2.3	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	18,00			
2.2.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18,00			
2.2.5	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	900,00			
2.2.6	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	900,00			
2.2.7	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	220,00			
2.2.8	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	220,00			
2.2.9	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
2.2.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	500,00			
2.2.11	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	150,00			
2.2.12	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
2.2.13	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
2.2.14	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	100,00			
2.2.15	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	100,00			
2.2.16	COMP.	CPU 07	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	320,00			
2.2.17	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	12,00			
2.2.18	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	30,00			
2.2.19	SINAPI	105003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	und	4,00			
2.2.20	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m3	5,00			
2.2.21	ORSE	1353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UND	5			
2.2.22	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4			
2.2.23	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3			
2.2.24	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1			
2.2.25	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2			
2.2.26	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1			
2.2.27	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1			
2.2.28	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	12			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

2.2.29	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5			
2.2.30	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6			
2.2.31	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2			
2.2.32	SINAPI	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UND	3			
2.2.33	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	3			
2.2.34	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
2.2.35	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
2.2.36	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
2.2.37	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	6			
2.2.38	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	3			
2.2.39	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
2.2.40	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
2.2.41	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
2.2.42	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00			
2.3			**CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS**					**R$ -**
2.3.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**R$ -**
2.3.1.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18,00			
2.3.1.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	240,30			
2.3.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	134,44			
2.3.1.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021o	m³	2,08			
2.3.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ -**
2.3.2.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	32,68			
2.3.2.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	330,96			
2.3.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	221,01			
2.3.2.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6,48			
2.3.3			**CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA**					**R$ -**
2.3.3.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	96,00			
2.3.3.2	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	96,00			
2.3.3.3	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	10,00			
2.4			**PARQUE INFANTIL**					**R$ -**
2.4.1	ORSE	2406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	und	2,00			
2.4.2	ORSE	11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	und	2,00			
2.4.3	ORSE	13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	und	2,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO BATISTA FREIRE 2 SALAS (POVOADO DE BAIXINHA)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
3.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO BATISTA FREIRE 2 SALAS (POVOADO DE BAIXINHA)**					
3.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	500,00			
3.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	500,00			
3.3	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	150,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

3.4	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	150,00			
3.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
3.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00			
3.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	150,00			
3.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
3.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
3.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	180,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA DR DILSON NOGUEIRA 2 SALAS (SEDE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
4.0			**REFORMA DA ESCOLA DR DILSON NOGUEIRA 2 SALAS (SEDE)**					
2.1			**REVITALIZAÇÃO DE FACHADA**					**R$ -**
2.1.1	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,00			
2.1.2	COMP.	CPU 04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9,00			
2.1.3	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	18,00			
2.1.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18,00			
2.1.5	ORSE	12950	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	UM	1,00			
2.1			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
4.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	500,00			
4.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	500,00			
4.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	150,00			
4.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	150,00			
4.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
4.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00			
4.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	150,00			
4.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
4.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
4.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	180,00			
4.11	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	3,00			
4.12	ORSE	1353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UND	5			
4.13	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4			
4.14	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3			
4.15	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1			
4.16	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2			
4.17	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1			
4.18	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1			
4.19	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	12			
4.20	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5			
4.21	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6			
4.22	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

4.23	SINAPI	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UND	3			
4.24	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	3			
4.25	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
4.26	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
4.27	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
4.28	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	6			
4.29	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	3			
4.30	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
4.31	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
4.32	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
4.33	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA TANCREDO NEVES 3 SALAS (SEDE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.0			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO NEVES 3 SALAS (SEDE)**					
5.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	550,00			
5.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	750,00			
5.3	SINAPI	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	und	4,00			
5.4	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	350,00			
5.5	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	250,00			
5.6	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	750,00			
5.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00			
5.8	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	200,00			
5.9	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
5.10	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
5.11	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	300,00			
5.12	ORSE	2406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	und	2,00			
5.13	ORSE	11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	und	2,00			
5.14	ORSE	13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	und	2,00			
5.15	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	96,00			
5.16	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	96,00			
5.17	COMP.	CPU 06	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	m²	150,00			
5.18	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	100,00			
5.19	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	300,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

BRINQUEDOTECA 4 SALAS (SEDE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
6.0			**REFORMA DA BRINQUEDOTECA 4 SALAS (SEDE)**					
6.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	780,00			
6.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	780,00			
6.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	195,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

6.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
6.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
6.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1200,00			
6.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
6.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
6.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
6.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	200,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA ROBERTO SANTOS 10 SALAS (SEDE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
7.0			**REFORMA DA ESCOLA ROBERTO SANTOS 10 SALAS (SEDE)**					
7.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	950,00			
7.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	950,00			
7.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	300,00			
7.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	220,00			
7.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
7.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1200,00			
7.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	180,00			
7.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
7.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
7.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	230,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA HERMELINO ARAUJO TEIXERA 4 SALAS (POVOADO DE RECIFE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
8.0			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HERMELINO ARAUJO TEIXERA 4 SALAS (POVOADO DE RECIFE)**					
8.1			**REVITALIZAÇÃO DE FACHADA**					**R$ -**
8.1.1	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,00			
8.1.2	COMP.	CPU 04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9,00			
8.1.3	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	18,00			
8.1.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	18,00			
8.1.5	ORSE	12950	Confecção e instalação de letreiro em chapa pintado, em alto relevo de 20mm, dimensão 4,12 x 1,10m, fixado em brise de pvc para a ADEMA	UM	1,00			
8.1.6	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	7,20			
8.1.7	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m²	4,20			
8.2			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
8.2.1	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	2,00			
8.2.2	COMP.	CPU 04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9,00			
8.2.3	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	30,00			
8.2.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	30,00			
8.2.5	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	1200,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

8.2.6	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1200,00			
8.2.7	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	300,00			
8.2.8	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	300,00			
8.2.9	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	600,00			
8.2.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	600,00			
8.2.11	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	300,00			
8.2.12	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	40,00			
8.2.13	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	40,00			
8.2.14	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	300,00			
8.2.15	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	200,00			
8.2.16	COMP.	CPU 07	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	500,00			
8.2.17	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	und	15,00			
8.2.18	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	50,00			
8.2.19	SINAPI	105003	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	und	6,00			
8.2.20	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m3	10,00			
8.2.21	ORSE	1353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	UND	5			
8.2.22	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	4			
8.2.23	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	3			
8.2.24	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	1			
8.2.25	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	2			
8.2.26	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1			
8.2.27	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	1			
8.2.28	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	12			
8.2.29	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	5			
8.2.30	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	6			
8.2.31	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	2			
8.2.32	SINAPI	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UND	3			
8.2.33	SINAPI	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UND	3			
8.2.34	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
8.2.35	SINAPI	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	3			
8.2.36	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
8.2.37	SINAPI	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UND	6			
8.2.38	SINAPI	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	3			
8.2.39	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3			
8.2.40	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			
8.2.41	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

8.2.42	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	6,00			
8.3			**CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS**					**R$ -**
8.3.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**R$ -**
8.3.1.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18,00			
8.3.1.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	240,30			
8.3.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	134,44			
8.3.1.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,08			
8.3.2			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ -**
8.3.2.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	32,68			
8.3.2.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	330,96			
8.3.2.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	221,01			
8.3.2.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6,48			
8.3.3			**CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA**					**R$ -**
8.3.3.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	96,00			
8.3.3.2	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	96,00			
8.3.3.3	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	10,00			
8.3.4			**PARQUE INFANTIL**					**R$ -**
8.3.4.1	ORSE	2406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	und	2,00			
8.3.4.2	ORSE	11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	und	2,00			
8.3.4.3	ORSE	13086	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	und	2,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA OTILIO MENDES BATISTA 3 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
9.0			**ESCOLA OTILIO MENDES BATISTA 3 SALAS (POVOADO DE RECIFE)**					
9.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	750,00			
9.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	750,00			
9.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
9.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
9.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00			
9.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	100,00			
9.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
9.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
9.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
9.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	150,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA JOÃO BAIO 2 SALAS (POVOADO DE RECIFE)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
10.0			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO BAIO 2 SALAS (POVOADO DE RECIFE)**					
10.1			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
10.1.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	750,00			
10.1.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	750,00			
10.1.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
10.1.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

10.1.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	780,00			
10.1.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	920,00			
10.1.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	110,00			
10.1.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	15,00			
10.1.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
10.1.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	145,00			
10.2			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**R$ -**
10.2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	30,00			
10.2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,47			
10.2.3	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	8,58			
10.2.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	13,47			
10.3			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**					**R$ -**
10.3.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.AF_01/2024	m²	16,00			
10.3.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,05			
10.3.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	111,13			
10.3.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	191,47			
10.3.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024o	kg	48,67			
10.3.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,57			
10.4			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**
10.4.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	37,00			
10.4.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	161,40			
10.4.3	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	89,17			
10.4.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,05			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA CLARA MANSO 2 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
11.0			**REFORMA DA ESCOLA CLARA MANSO 2 SALAS**					
11.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	700,00			
11.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	700,00			
11.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
11.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			
11.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	780,00			
11.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	920,00			
11.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	110,00			
11.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	15,00			
11.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
11.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	145,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA ZEFERINA GAPITO 1 SALA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
12.0			**REFORMA DA ESCOLA ZEFERINA GAPITO 1 SALA**					
12.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	620,00			
12.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	620,00			
12.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	175,00			
12.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

12.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	780,00			
12.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	920,00			
12.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	110,00			
12.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	15,00			
12.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
12.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	145,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA DE BOA NOVA 2 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
13.0			**REFORMA DA ESCOLA DE BOA NOVA 2 SALAS**					
13.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	680,00			
13.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	680,00			
13.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	185,00			
13.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
13.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
13.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	950,00			
13.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	110,00			
13.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	15,00			
13.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
13.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	145,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL A DEUS DARA 2 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
14.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DEUS DARA 2 SALAS**					
14.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	700,00			
14.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	700,00			
14.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	185,00			
14.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
14.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
14.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	950,00			
14.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	110,00			
14.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	15,00			
14.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
14.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	145,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPALJOSE BERNARDES ARAUJO 2 SALAS (LARGA DOS TAPIOCAS)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
15.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDES ARAUJO 2 SALAS (LARGA DOS TAPIOCAS)**					
15.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	720,00			
15.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	720,00			
15.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	190,00			
15.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
15.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	960,00			
15.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

15.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	130,00			
15.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
15.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
15.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	145,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE 3 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
16.0			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE 3 SALAS (LARGA DO HELOI)**					
16.1			**CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS**					**R$ -**
16.1.1			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**R$ -**
16.1.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	40,00			
16.1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,47			
16.1.1.3	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	42,90			
16.1.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	26,94			
16.1.2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**					**R$ -**
16.1.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.AF_01/2024	m²	40,00			
16.1.2.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	33,16			
16.1.2.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	222,27			
16.1.2.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	382,95			
16.1.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024o	kg	146,02			
16.1.2.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	10,70			
16.1.3			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**
16.1.3.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	33,30			
16.1.3.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	322,80			
16.1.3.3	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	178,33			
16.1.3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	3,05			
16.1.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**
16.1.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	18,00			
16.1.5			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**R$ -**
16.1.5.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	18,00			
16.1.5.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	720,90			
16.1.5.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	403,32			
16.1.5.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021o	m³	6,23			
16.1.6			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ -**
16.1.6.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	32,68			
16.1.6.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	496,44			
16.1.6.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	331,52			
16.1.6.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	5,18			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

16.1.7			**ALVENARIA**					**R$ -**
16.1.7.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL, DIMENSOES 9X19X19CM , SEM VÃOS E COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	100,00			
16.1.7.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/202	m²	100,00			
16.1.7.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	100,00			
16.1.7.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	100,00			
16.1.7.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	100,00			
16.1.8			**COBERTURA**					**R$ -**
16.1.8.1	SINAPI	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	und	3,00			
16.1.8.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	60,00			
16.1.8.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,00			
16.1.8.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTEVERTICAL. AF_07/2019	m	8,50			
16.1.8.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	5,00			
16.1.8.6	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	60,00			
16.1.9			**PISO**					**R$ -**
16.1.9.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	50,00			
16.1.9.2	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	50,00			
16.1.9.3	COMP.	CPU 08	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	5,00			
16.1.10			**ESQUADRIAS**					**R$ -**
16.1.10.1	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und	6,00			
16.1.10.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	25,20			
16.1.11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ -**
16.1.11.1	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	2,00			
16.1.11.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	6,00			
16.1.11.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	2,00			
16.1.11.4	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	4,00			
16.1.11.5	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	280,00			
16.1.11.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	35,00			
16.1.11.7	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	754,94			
16.1.11.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	307,13			
16.1.11.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	42,09			
16.1.11.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	138,65			
16.2			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
16.2.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	600,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

16.2.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	600,00			
16.2.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
16.2.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	100,00			
16.2.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	600,00			
16.2.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
16.2.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	100,00			
16.2.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
16.2.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
16.2.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	100,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPALJOSE JOAQUIM DA SILVA 3 SALAS (LARGA DO CRUZEIRO)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
17.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALJOSE JOAQUIM DA SILVA 3 SALAS (LARGA DO CRUZEIRO)**					
17.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	800,00			
17.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	800,00			
17.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	250,00			
17.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
17.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00			
17.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1100,00			
17.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	150,00			
17.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
17.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
17.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	150,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL ROMANA DE CARVALHO 5 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
18.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROMANA DE CARVALHO 5 SALAS**					
18.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	880,00			
18.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	880,00			
18.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	240,00			
18.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
18.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
18.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1200,00			
18.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
18.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
18.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
18.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	150,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL HIGINO DE CARVALHO 3 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
19.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HIGINO DE CARVALHO 3 SALAS**					
19.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	770,00			
19.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	770,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

19.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
19.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	140,00			
19.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	900,00			
19.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1200,00			
19.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
19.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
19.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
19.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	170,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA 2 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
20.0			**REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA**					
20.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	750,00			
20.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	750,00			
20.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	190,00			
20.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	120,00			
20.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	750,00			
20.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1000,00			
20.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
20.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
20.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
20.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	200,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DOS SANTOS 2 SALAS (MUNDO NOVO)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
21.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA DOS SANTOS 2 SALAS (MUNDO NOVO)**					
21.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	700,00			
21.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	700,00			
21.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	150,00			
21.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	100,00			
21.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
21.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00			
21.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
21.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
21.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
21.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	200,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO BISPO (SITIO NOVO)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
22.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO BISPO (SITIO NOVO)**					
22.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	720,00			
22.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	720,00			
22.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

22.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			
22.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
22.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00			
22.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
22.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
22.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	25,00			
22.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	200,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA 2 SALAS

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
23.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA 2 SALAS**					
23.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	720,00			
23.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	720,00			
23.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			
23.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			
23.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
23.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00			
23.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
23.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
23.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
23.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	140,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO DE SOUZA (POVOADO DE TOCA)

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
24.0			**REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BENICIO DE SOUZA (POVOADO DE TOCA)**					
24.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	750,00			
24.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	750,00			
24.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			
24.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	130,00			
24.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	700,00			
24.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	800,00			
24.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	140,00			
24.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
24.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
24.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	140,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
25.0			**REFROMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
25.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	1300,00			
25.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1300,00			
25.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	350,00			
25.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
25.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1300,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

25.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1500,00			
25.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	250,00			
25.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	30,00			
25.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	20,00			
25.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	400,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO CAROLINA ALMEIDA LOPES

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
26.0			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO COLÉGIO CAROLINA ALMEIDA LOPES**					
26.1			**CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS**					**R$ -**
26.1.1			**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**					**R$ -**
26.1.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	80,00			
26.1.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	26,94			
26.1.1.3	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	60,06			
26.1.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	53,88			
26.1.2			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**					**R$ -**
26.1.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.AF_01/2024	m²	40,00			
26.1.2.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	77,37			
26.1.2.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	333,40			
26.1.2.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	574,42			
26.1.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024o	kg	340,71			
26.1.2.6	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	24,96			
26.1.3			**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**
26.1.3.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	73,99			
26.1.3.2	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	1.129,80			
26.1.3.3	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	624,17			
26.1.3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	6,09			
26.1.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES**					**R$ -**
26.1.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	42,00			
26.1.4			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**R$ -**
26.1.4.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	36,00			
26.1.4.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1.682,10			
26.1.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	941,08			
26.1.4.4	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021o	m³	14,54			
26.1.5			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					**R$ -**
26.1.5.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	65,36			
26.1.5.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	992,88			
26.1.5.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	663,04			
26.1.5.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	12,96			
26.1.6			**ALVENARIA**					**R$ -**
26.1.6.1	SINAPI	103329	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO NA HORIZONTAL, DIMENSOES 9X19X19CM , SEM VÃOS E COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m²	420,00			
26.1.6.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/202	m²	840,00			
26.1.6.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	840,00			
26.1.6.4	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	840,00			

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

26.1.6.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	840,00			
26.1.7			**COBERTURA**					**R$ -**
26.1.7.1	SINAPI	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	und	7,00			
26.1.7.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	140,00			
26.1.7.3	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	140,00			
26.1.7.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTEVERTICAL. AF_07/2019	m	10,40			
26.1.7.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	5,10			
26.1.7.6	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	140,00			
26.1.8			**PISO**					**R$ -**
26.1.8.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	140,00			
26.1.8.2	COMP.	CPU 07	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	m²	140,00			
26.1.8.3	COMP.	CPU 08	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	m	8,40			
26.1.9			**ESQUADRIAS**					**R$ -**
26.1.9.1	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	und	7,00			
26.1.9.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	25,20			
26.1.10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ -**
26.1.10.1	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	2,00			
26.1.10.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	6,00			
26.1.10.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	2,00			
26.1.10.4	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un.	4,00			
26.1.10.5	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	280,00			
26.1.10.6	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un.	35,00			
26.1.10.7	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	754,94			
26.1.10.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	307,13			
26.1.10.9	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	42,09			
26.1.10.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	138,65			
26.2			**REFORMA GERAL**					**R$ -**
26.2.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	1000,00			
26.2.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1000,00			
26.2.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
26.2.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
26.2.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
26.2.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
26.2.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	200,00			
26.2.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
26.2.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
26.2.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	250,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

CENTRO EDUCACIONAL DO CONTRA TURNO

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-BA
BDI:	23,00%
ENCARGOS SOCIAIS:	115,15% HORA 71,22% MÊS
REFERÊNCIA:	SINAPI DEZEMBRO/2025; ORSE NOVEMBRO/2025

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
27.0			**CENTRO EDUCACIONAL DO CONTRA TURNO**					
27.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	800,00			
27.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	800,00			
27.3	COMP.	CPU 03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
27.4	COMP.	CPU 05	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	200,00			
27.5	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
27.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
27.7	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	200,00			
27.8	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
27.9	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
27.10	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	250,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNITARIO SEM BDI	CUSTO UNITARIO COM BDI	PREÇO TOTAL
28			**CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
28.1	COMP.	CPU 01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO.	m²	1000,00			
28.2	COMP.	CPU 02	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1000,00			
28.3	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	300,00			
28.4	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	300,00			
28.5	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/201	m	80,00			
28.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/201	m	50,00			
28.7	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
28.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	400,00			
28.9	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	200,00			
28.10	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	und	20,00			
28.11	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	15,00			
28.12	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	250,00			
							VALOR TOTAL	**R$ -**
							VALOR TOTAL ACUMULADO	**R$ -**

Jussara- BA, 10 de fevereiro de 2026

Rikelme Oliveira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA: 3000168316

Rikelme Oliveira da Silva

CREA-BA 3000168316